

**PROGRAMA DE SANEAMENTO DE PARAUAPEBAS - PROSAP
(BR L 1065)**

**PLANO ESPECÍFICO DE REASSENTAMENTO DA POPULAÇÃO E DAS
ATIVIDADES ECONÔMICAS – AMOSTRA DO PROGRAMA**

PER - PARAUAPEBAS

Junho 10, 2018

Introdução

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), está preparando uma operação de crédito para o Programa de Programa de Macrodrenagem de Parauapebas, designado sob a sigla PDR-PROSAP [BR-L1508]. Trata-se de um Programa de múltiplas obras, cujo objetivo geral é promover a melhoria socioambiental de Parauapebas. Os objetivos específicos são diminuir os problemas causados com a ausência de saneamento no município.

O Programa apoiará ações de macrodrenagem em três sub-bacias: Sub-bacia da Ilha do Côco, Sub-bacia da Chácara das Estrelas, Sub-bacia do Guanabara II. Entre essas ações, está a substituição de moradias de risco por moradias dignas para famílias de baixa renda residentes em edificações precárias. Adicionalmente, o Programa apoiará reinstalação e desenvolvimento dos casos de atividades econômicas instaladas em edificações na mesma situação, e processo irá requerer deslocamento da população dos imóveis em risco, para os novos imóveis que serão construídos por meio do Programa.

O PLANO ESPECÍFICO DE REASSENTAMENTO E RESTITUIÇÃO DA RENDA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (PER) – AMOSTRA DO PROGRAMA, define o processo de reassentamento e compensação de parcela da população e das atividades econômicas causadas por impactos do que deverão implementados por causa dos impactos do PDR-PROSAP especificamente na área delimitada pela engenharia como como os 30% do projeto que inicialmente serão executados.

O objetivo da elaboração de um PER é examinar se ocorreram discrepâncias do processo de preparação e implantação do empreendimento vis-à-vis a Política de Reassentamento Involuntário do Banco em particular a OP 710. Caso sejam identificados descompassos, a intenção é indicar ajustes que poderão ser aplicados para aperfeiçoamento do processo.

Em atendimento aos requerimentos do Banco com relação ao tema, é apresentado, neste documento, o Plano Especifico de Reassentamento de População e apoio à reinstalação de Atividades Econômicas da Amostra do Programa do PROSAP.

ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - POLÍTICAS DO BID PARA REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO ...	5
CAPÍTULO 2 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DO PLANO ESPECÍFICO DE REASSENTAMENTO - PER	9
CAPÍTULO 3 – AMOSTRA DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS/PA (PROSAP)	20
Orçamento da Amostra do Programa	23
Área de Reassentamento da Amostra do Programa	25
Caracterização da População da Amostra do Programa.....	27
CAPÍTULO 4 –CONJUNTO HABITACIONAL VILA NOVA II.....	29
CAPÍTULO 5 – ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS	32
Envolvimento das partes interessadas e realização de Consultas	32
CAPÍTULO 6 – MECANISMOS DE RECLAMAÇÕES E QUEIXAS	33
Mecanismos de Reclamações e Queixas	33
CAPÍTULO 7 – CRONOGRAMA E ESTIMATIVA DE CUSTOS DA AMOSTRA DO PROGRAMA - PROSP	33
Cronograma.....	35
Estimativa de Custos	39
ANEXO 1 - CONSULTAS À POPULAÇÃO DA ÁREA DA AMOSTRA DO PROGRAMA.....	42
ANEXO 2 - DOSSIÊS DAS FAMÍLIAS/ATIVIDADES ECONÔMICAS AFETADAS PELO PROGRAMA.....	53

Siglas e Abreviações

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento
EGP Escritório de Gestão Social
PMP Prefeitura Municipal de Paraupebas
CSE Cadastro Socioeconômico
PER Programa Especifico de Reassentamento
UH Unidade Habitacional
UPP Unidade Preparatória do Programa
CAP Comissões de Acompanhamento Permanente
CAO Comissão de Acompanhamento de Obras

ANEXOS

ANEXO 1: Consulta à População da Amostra do Programa

ANEXO 2: Dossiês das famílias/atividades econômicas afetadas pelo Programa

CAPÍTULO 1

POLÍTICAS DO BID PARA REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO

Em toda operação de financiamento do BID é determinante a observação e cumprimento de suas políticas operativas. Apesar do Programa envolver várias políticas operativas, para o PDRR basicamente serão observados os requerimentos da OP 710 – Reassentamentos Involuntários, incluindo a restituição de atividades econômicas e renda.

As diretrizes da OP 710 são:

a) Evitar ou minimizar os deslocamentos. A política do Banco parte do princípio que o deslocamento involuntário é um impacto de grande magnitude e de difícil mitigação em função dos aspectos multidimensionais que afeta o cotidiano das famílias afetadas e dos altos custos envolvidos. Nesse sentido, todo projeto financiado pelo BID deve reduzir ao máximo a necessidade de deslocamento populacional, devendo os estudos básicos priorizar a permanência das pessoas. Consistente com essa diretriz, o Programa se limita a remover as famílias que se encontram nas áreas em condições habitacionais precárias, insalubres, expostas a riscos de inundações e ocupando áreas de preservação e conservação ambiental, bem como aquelas necessárias para a construção dos conjuntos habitacionais.

b) Assegurar a participação das comunidades. Considera-se que quando os interesses e expectativas das comunidades são incorporadas nas concepções do projeto, sua execução e sustentabilidade são facilitadas. As comunidades devem contar com mecanismo para serem ouvidas (consultadas) e entendidas como parte integrante do processo de intervenção. O Trabalho Técnico Social previsto para as etapas de preparação, mudança e pós ocupação têm como um de seus propósitos permitir o livre acesso a informação e possibilitar que todos os envolvidos tenham a oportunidade de manifestar-se livremente, e para isso o PDR propõe organização de várias instancias de participação da comunidade, sendo as principais: os conselhos de representantes da comunidade e as comissões de acompanhamento formada por membros de cada comunidade. Além disso, as instâncias organizativas contarão com um escritório de gestão local, que propiciará plantão social de forma permanente e será o canal de atenção primária da população. O Programa assim como o PDR foram objetos de assembleias gerais - instrumentos de consulta com a comunidade.

c) Considerar o reassentamento como uma oportunidade de desenvolvimento sustentável. A intenção é a de aproveitar os efeitos da reinserção social gerando o acesso à condições adequadas de moradia e aos serviços essenciais, para promover uma situação que possibilite o desenvolvimento das comunidades envolvidas.

d) Crerios para a compensação. Toda compensação originária de um processo de deslocamento e reassentamento de populações deve contar com critérios técnicos de compensação, e possibilitar uma solução principalmente para os segmentos mais vulneráveis.

e) Os custos das unidades habitacionais de interesse social geradas pelo Programa não serão repassados para as famílias. O acesso às moradias regido pelo preceito de permuta.

f) Compensar segundo os custos de reposição. O Programa prioriza o atendimento habitacional à totalidade das famílias envolvidas que são classificadas como população de baixa renda. Não obstante, a indenização nos casos de propriedade

formal é um direito constitucional, assim o Programa admite realizar a compra de benfeitorias (moradias) em situações especiais (famílias cujo valor da moradia seja igual ou superior a sessenta mil reais);

g) Criar oportunidades econômicas para a população deslocada. Todo processo positivo de transformação nas condições de moradia traz embutido custos adicionais relativos a taxas, serviços etc., nesse sentido é importante que um processo de intervenção possa gerar oportunidades para melhorar as condições de ocupação e renda. Os programas de apoio social e desenvolvimento comunitário realizados no pós-ocupação, são orientados a criar oportunidades para melhorar a ocupação e a geração de rendas das famílias reassentadas.

i) Proporcionar um nível aceitável de habitação e serviços. Todo programa de reassentamento deve contemplar além de habitações adequadas, acesso aos serviços básicos e aos equipamentos de educação, saúde e apoio social. Essa diretriz é cumprida com a transferência de população para áreas providas de infraestrutura e serviços básicos, e equipamentos de educação, saúde e apoio social.

j) Ter em conta questões de segurança. As questões de segurança não envolvem exclusivamente as vinculadas com a violência urbana, aqui se consideram critérios mais amplos envolvendo violência doméstica, segurança alimentar, exclusão social etc.

k) Ter em conta a população receptora. O reassentamento de pessoas de uma comunidade na área de influência de outras quando não trabalhado adequadamente pode gerar conflitos e dificultar o processo de adaptação ao novo habitat. O tema das populações receptoras ocorrerá, mais massivamente, no caso da construção de dois conjuntos habitacionais. O trabalho social deverá avaliar a situação particular de cada conjunto habitacional e desenvolver as ações preventivas necessárias para mitigar esse impacto e promover a integração entre os moradores e o entorno.

l) Obter informações precisas. Para formular um plano de intervenção social é fundamental contar com uma linha de base socioeconômica confiável e suficientemente ampla para estabelecer as necessidades e requerimentos das comunidades a serem deslocadas. Toda população a ser trabalhada dentro do Programa será objeto de uma pesquisa socioeconômica, realizada conjuntamente com o cadastro censitário. Os dados obtidos são o insumo básico para definir o perfil da população e a linha de base socioeconômica que será o ponto de partida para as ações de monitoramento e avaliação do Programa, e para identificar os diferentes subgrupos sociais (mulheres, crianças, adultos maiores etc.) e situações de vulnerabilidade que deverão ser atendidas de forma diferenciada no marco institucional do Programa.

m) Incluir os custos do reassentamento no custo geral do Programa. Essa diretriz diz respeito a considerar o reassentamento como uma parte integrante do programa de maneira a dispor dos recursos em forma e tempo para atender aos requerimentos específicos de liberação das áreas previstas.

n) Marco institucional adequado. Para ser efetivo e promover as compensações adequadas, o reassentamento deve contar com respaldo jurídico e institucional consistentes. Isso foi garantido estando registrado no item Marco Legal.

o) Procedimentos independentes de supervisão e arbitragem. É recomendável que um processo de intervenção social de grande porte conte com um mecanismo de monitoramento e avaliações de desempenho independentes que possam fornecer

subsídios de revisão e ajustes das ações em curso. Também um mecanismo adequado e independente que possa dirimir controvérsias e possíveis conflitos é um importante instrumento de gestão de programas sociais. O PDRR estabelece mecanismos de monitoramento e avaliação, além de uma estrutura de atenção a queixas e reclamações que também realizará a gestão de controvérsias entre os diferentes atores envolvidos no processo de intervenção.

Marco Jurídico

O Brasil integra dois grandes sistemas de proteção internacional dos direitos humanos. O sistema interamericano, encabeçado pela Organização dos Estados Americanos (OEA), bem como pela Comissão e pela Corte Interamericana de Direitos Humanos; e o sistema global ou universal, dirigido basicamente pela Organização da Nações Unidas (ONU), com o auxílio de seus órgãos. No âmbito do mencionado sistema universal um dos pilares normativos é justamente o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, de 1966. O PIDESC reuniu de forma significativa direitos humanos de segunda dimensão, e, além de conferir normatividade aos direitos sociais contidos na DUDH, ampliou o rol de interesses tutelados, impondo aos Estados-Partes que se reconheça o direito de implementação progressiva a seus cidadãos até o máximo de recursos públicos disponíveis. Tal fato não é óbice à racionalidade desses direitos nas cortes internacionais.

Em 1966, por meio do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ficou assegurado que a moradia digna trata-se de um direito humano. Neste aspecto, o próprio pacto informou que só haverá moradia digna se preenchidos alguns elementos, dentre eles a segurança jurídica da posse (que visa assegurar proteção legal contra despejos, expropriação, deslocamentos forçados, entre outras formas de ameaças). 4 O mencionado Pacto foi internalizado pelo direito brasileiro por meio do Decreto n.º 591 de 1992. É de suma importância para o presente trabalho a aplicação de seu artigo 11, que versa sobre o direito à moradia.

a) Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais /1966 – ARTIGO 11.1. Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si próprio e sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida. Os Estados Partes tomarão medidas apropriadas para assegurar a consecução desse direito, reconhecendo, nesse sentido, a importância essencial da cooperação internacional fundada no livre consentimento. Além da previsão expressa do direito à moradia, vários outros direitos previstos no mencionado Pacto de 1966 dependem da moradia digna para serem efetivamente concretizados.

Nossa Constituição Federal previu no rol expresso dos direitos sociais, o direito à moradia como um direito e garantia fundamental.

a) Constituição Federal de 1988 – Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

A informalidade urbana ocorre na quase totalidade das cidades brasileiras. Embora não exclusivamente, a irregularidade é, em sua maior parte, associada a ocupações de população de baixa renda, que historicamente não teve acesso à produção formal de habitação, e, como consequência, é impedida de concretizar, no quadro da legalidade, seu direito à cidade e exercer plenamente sua cidadania. **Morar**

irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente; por esse motivo, além de um direito social, podemos dizer que a moradia regular é condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde. Além de transformar a perspectiva de vida das comunidades e das famílias beneficiadas, a regularização fundiária também interfere positivamente na gestão dos territórios urbanos, já que, regularizados, os assentamentos passam a fazer parte dos cadastros municipais.

CAPÍTULO 2

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DO PLANO ESPECÍFICO DE REASSENTAMENTO - PER

Para implantação do processo do Plano Específico de Reassentamento – PER, serão consideradas atividades distribuídas em três etapas do processo, quais sejam:

- a) Fase de Preparação, também conhecida como fase Pré traslado, fase Pré mudança e outras; são desenvolvidas todas as ações institucionais e técnico – sociais que irão garantir a substituição de moradias de risco por moradias dignas seguindo-se os preceitos indicados pelo PDR;
- b) Fase da Mudança, corresponde à mudança física;
- c) Fase Pós Mudança, correspondente à ações que precisam ser desenvolvidas após transferência para as novas moradias e reinstalação de atividades econômicas desenvolvidas em imóveis específicos.

4.1 Ações da Etapa de Preparação

4.1.1 Arranjos Institucionais: Promulgação de leis e decretos

Trata-se, inicialmente, de cumprir o estabelecido no marco legal deste documento, da necessidade de criação de instrumentos legais para viabilizar implantação do PER, quais sejam: Lei Municipal para suporte ao PDR; Decreto de Desapropriação para o caso de compra de terrenos de particulares para construção de Conjuntos Habitacionais; Instrumentos de transferência de dominialidade quando o terreno para construção de CH pertença ao Estado ou União; Inserção de comunidades no domínio de Zonas de Interesse Especial (ZEIS); Emissão de instrumento jurídico para aplicação do Aluguel Social com recursos do Programa e com valor de R\$ 500,00, entre outras que possam surgir no decorrer da implantação do PER.

Recomenda-se realização das seguintes atividades:

- a) Revisão, pela Procuradoria, desta versão do PER, para tomar ciência dos aperfeiçoamentos incluídos;
- b) Preparação dos instrumentos legais para regularização da Lei de Regularização Fundiária;
- c) Análise e emissão de instrumentos e encaminhamentos legais para Aluguel Social no âmbito do Programa.

A coordenadora das ações será a Procuradoria do Município, em conjunto com a Unidade de Execução do Programa.

4.1.2 Arranjos Institucionais: Implantação e Operação dos Escritórios de Gestão Social (EGS)

Considerado indispensável ao bom andamento da preparação e implantação do processo de reassentamento, recomenda-se implantação de um EGS na sub-bacia Ilha do Côco, que atenderia população das comunidades locais. Também atenderá os casos de atividades econômicas desenvolvidas em imóveis comerciais.

Poderão, também, se dirigir ao EGS, pessoas do entorno das moradias alvo de substituição, seja para informações, seja para registrar queixas e reclamações ou para participar de consultas e outros eventos promovidos pelo escritório.

No EGS estará presente, ao longo dos 18 meses, uma equipe formada por: 1 Coordenador Geral, 2 assistentes sociais e 2 estagiários de Serviço Social; 1 Arquiteto, e dois estagiários de arquitetura e urbanismo; 1 Advogado, e um estagiário de direito para cada escritório; 1 jornalista e dois apoios administrativos capacitados em ciências da digitação.

As principais atividades para implantação do EGS, são:

- a) Designação do Coordenador Geral dos EGS, quem acompanhará as demais ações;
- b) Instalação de mobiliários, e equipamentos tais como telefones, computadores; serviços de internet, entre outros;
- c) Contratação e capacitação de cada equipe que envolverá conhecimento detalhado deste PER, incluindo e sobretudo cronograma e orçamento e deverá ser conduzida pelo Coordenador Geral dos EGS;
- d) Preparar ações de comunicação social para divulgar a existência do escritório, horários de funcionamento e serviços disponíveis.

O Orçamento incluído no final deste documento reserva recursos para instalação do escritório e sustentação da equipe técnica de cada um deles por um período de dezoito meses.

Recomenda-se a implantação do EGS no máximo três meses após assinatura do contrato.

4.1.3 Elaboração de Planilha Semestral de Ação

Trata-se de elaborar um instrumento simplificado de planejamento e gestão. Sugere-se usar uma planilha do Excel, ordenando, na primeira coluna, todas as ações constantes no PER. Na segunda coluna estarão anotadas a data de entrega/finalização de cada ação. Na Terceira coluna estarão registrados, para cada ação, as dificuldades visualizadas para execução. Na Quarta Coluna, estarão anotações de medidas que precisam ser tomadas para resolver as dificuldades, cumprindo a contento a ação.

4.1.4 Formação de Instâncias Participativas

Passo a passo com a instalação do EGS, da promulgação da Lei Municipal instrumentalizada e da execução do PER e contratado os estudos, poderá ocorrer a formação de instancias participativas na comunidade onde localiza-se a área da amostra do programa, tais como as Comissões de Acompanhamento Permanente (CAP). Essas comissões serão formadas exclusivamente com pessoas das famílias alvo de reassentamento, que serão eleitas por voto secreto e direto em evento programado pelo EGS especificamente para isso. Representantes da CAP farão a ponte com outras instancias envolvidas no Programa, tais como a UEP.

Além da CAP serão desenhados formatos e calendários para realização de Assembleias em cada uma das comunidades, das quais participarão todos os interessados.

Outras instâncias de participação poderão ser indicadas.

4.1.5 Instalação e operação do Sistema de Reclamações e Queixas. (SRQ)

Os objetivos do SRQ são:

- a) Dar resposta às dúvidas/insatisfações e sugestões das pessoas vinculadas ao processo de substituição de moradia de risco;

- b) Monitorar o grau de insatisfação com o processo de reassentamento;
- c) Monitorar o perfil dos reclamantes.

As atividades centrais para implantação do SQR:

- a) Criação de formulários para registros;
- b) Criação de grupo *on line* (watsapp) para recebimento e respostas de queixas e dúvidas;
- c) Criação de linha telefônica gratuita (0800) para recebimento de reclamações e queixas;
- d) Estabelecer sistemática para registros e respostas;
- e) Preparar programação ininterrupta de Comunicação Social;
- f) Divulgar, intensamente, na mídia local e entre as pessoas das comunidades a existência do SQR, maneiras de acesso e funcionamento.

4.1.6 Elaboração de Programação para Consultas

A(s) Consulta(s) terão como foco o PER desenvolvido para a comunidade. A programação do(s) evento(s) envolverá, minimamente, as seguintes atividades:

- a) Identificação e avaliação de impactos favoráveis e desfavoráveis da reassentamento em cada comunidade e em seu entorno;
- b) Identificação de participantes;
- c) Definição de datas, horários e locais;
- d) Preparação de resumo do PER em PowerPoint ou programa semelhante;
- e) Distribuição de convites para a Consulta e assim subsequentemente;
- f) Realização da Consulta;
- g) Elaboração do Dossiê de Consulta contendo 1) Ata da exposição e discussões; 2) Fotos e Lista de Presença, com nome completo legível, nº telefone e assinatura dos participantes do evento ao evento. Além da(s) consulta(s) destinadas ao PER, outras deverão entrar no calendário de consultas e os temas serão indicados conforme a evolução do processo.

4.1.7 Contratação de Estudos e Projetos

- Estudos e Projetos de Conjuntos Habitacionais

As principais orientações para desenvolvimento do(s) Conjunto(s) Residenciais(s) são:

- a) Elaboração de Termos de Referência para contratação dos serviços; e os mesmos deverão receber não objeção do BID no máximo quinze dias após encaminhamento do documento e na falta de resposta neste prazo o documento será considerado aprovado;
- b) Divulgação, seleção e contratação dos serviços;
- c) Os estudos deverão considerar que a construção de conjuntos habitacionais para receber população a ser reassentada através dos recursos do Programa, deverá ocorrer em terrenos situados nas imediações das comunidades de origem, com projeto arquitetônico urbanístico baseado em um processo de consultas e interação e negociação social com os beneficiários, que devem opinar desde a escolha do terreno até o projeto arquitetônico das unidades habitacionais;
- d) Nenhum dos terrenos adquiridos deve estar ocupado, evitando assim geração da necessidade de novos reassentamentos para atender população que estivesse instalada nos mesmos;
- e) Para evitar invasão dos terrenos onde serão construídos CH, serão adotadas as seguintes medidas:
 - (1) Início das obras no máximo três meses após aquisição das áreas. Nos meses anteriores ao início das obras, a construtora deverá colocar vigias permanentes no terreno e também o EGS cuidará para evitar esse processo, tanto em

terrenos de particulares como terrenos públicos que venham a ser disponibilizados para construção de Conjuntos Habitacionais. Adicionalmente à essas medidas haverá participação direta da população na vigilância do terreno adquirido, através da CAO (Comissão de Acompanhamento de Obras), formada por membros da comunidade);

- (2) Para evitar invasão de apartamentos, seja em fase de construção ou em fase de conclusão, serão tomadas as mesmas medidas indicadas para vigilância de terrenos, explicitadas nos parágrafos em epígrafe.

g) A responsabilidade de conduzir os estudos e projetos de Conjuntos Habitacionais são de responsabilidade do Coordenador Geral dos EGS e do Coordenador Social do Programa.

- Estudos do mercado imobiliário local/regional.

Trata-se de atualizar e dar prosseguimento às pesquisas de campo, em específico, as investigações sobre casas a venda cumprindo com os critérios estabelecidos para a modalidade, gerando informações que serão usadas para composição da *Bolsa de Imóveis* que estará disponível no EGS. Adicionalmente os estudos deverão concluir sobre a capacidade do mercado imobiliário local de fornecer a quantidade de moradias definidas para a modalidade de reassentamento intitulada reassentamento de casas adquiridas no mercado imobiliário.

Caso as investigações sobre o assunto apontem impossibilidade de obtenção da quantidade requerida, deverão ser realizados os procedimentos para encaminhar excedentes para outras modalidades de reassentamento previstas no Plano. Isso não afetará os recursos reservados para implantação do Plano, uma vez que todas as soluções foram orçadas a um custo básico de R\$ 65.000. Este valor corresponde ao valor de uma unidade construída em Conjunto Habitacional através do PMCMV. Portanto está sendo aplicado a diretriz da OP 710 referente à realizar compensação segundo valor de reposição.

- Estudos para Regularização Fundiária

As principais Atividades relacionadas a esses Estudos e projetos são:

- a) Elaboração de Termos de Referência para contratação dos serviços; e os mesmos deverão receber não objeção do BID no máximo quinze dias após encaminhamento do documento e na falta de resposta neste prazo o documento será considerado aprovado;
- b) Divulgação;
- c) Seleção e contratação. As responsabilidades de conduzir as atividades indicadas são de responsabilidade do Coordenador Geral do EGS e do Coordenador Social do Programa.

- Desenho e Operacionalização de Sistema de Monitoramento.

As principais Atividades relacionadas a esses Estudos e projetos são:

- a) Elaboração de Termos de Referência (TDR) para contratação dos serviços;
- b) Divulgação;
- c) Seleção e contratação. As responsabilidades de conduzir as atividades indicadas são de responsabilidade do Coordenador Geral do EGS em parceria com a Unidade de Execução do Programa.

A título de contribuição para a elaboração dos Termos de Referência, considera-se oportuno considerar os conceitos, fatores e indicadores indicados a seguir.

- O objeto da contratação dos serviços é o Sistema de Monitoramento do processo de reassentamento de população e atividades econômicas, com seus indicadores, métodos e relatórios. O Sistema, que se executará ao longo de toda a duração do Programa, é uma ferramenta para acompanhar a execução do processo conforme preconizado no PDR, indicando em tempo hábil entraves que possam comprometer sua implantação;
- Os objetivos da contratação de consultoria especializada para realização dos serviços são: (1) apoiar o coordenador geral do EGS no desenho de um modelo de monitoramento, (2) apoiar o Coordenador Geral do EGS na implantação e sustentação do sistema de monitoramento durante o calendário de execução do Programa.

Para alcançar os objetivos, o consultor desenvolverá as seguintes atividades:

Atividade 1 - Definição de fatores, variáveis e indicadores, associados aos objetivos do PDR. Tal definição possibilitará que antes de pretender analisar em detalhes todas as atividades envolvidas no PDR, o monitoramento possa acompanhar e monitorar aspectos chaves.

Atividade 2 – Uma vez demarcados indicadores e periodicidade, o próximo passo é a indicação (1) dos procedimentos operacionais para coleta de indicadores, incluindo desenho de Fichas Operativas (formulários) para tanto; (2) desenho da estrutura dos relatórios que deverão ser emitidos, com diferentes periodicidades, à luz do resultado da evolução dos indicadores.

Atividade 3 - Formatação de Banco de Dados incluindo intenção de automação e divulgação *on line*;

Atividade 4 - Formatação do Sistema (automatização), envolvendo as seguintes ações: (1) Desenho do sistema a ser elaborado, com indicação dos inputs, layouts e etc.(2) Definição do sistema de relatório e retroalimentação, que abrangerá os conteúdos mínimos para a apresentação dos relatórios, assim como definirá a interface da retroalimentação do sistema;(3) Especificação de como será implantado o sistema.

Atividade 5 - Criação dos modelos de informes que devem ser elaborados mensalmente com base nas tabelas de acompanhamento emitidas pelo Banco de Dados. Tais informes deverão ter caráter analítico, mostrando o comportamento dos indicadores e a influência de tal comportamento para o alcance dos objetivos do PDR, e propositivo, ou seja, apontar entraves que possam estar sendo mostrado pela evolução dos indicadores e as ações, decisões que devem ser tomadas para correção de rota.

Considerando as especificidades do assunto recomenda-se contratação dos trabalhos por dois especialistas: um no campo das ciências sociais e outro no campo da Tecnologia da Informação (T.I.), ambos com mais de dez anos de formados em suas disciplinas. Em Anexo ao presente documento estão orientações detalhadas sobre modelo de Avaliação.

Serão realizadas três avaliações do PDR, das quais duas intermediárias e a uma final. A primeira avaliação deverá ser realizada quando tiverem sido reassentadas as primeiras 100 famílias; a segunda avaliação intermediária ocorrerá quando concretizada o reassentamento de todas as famílias. A avaliação final se realizará um ano após a saída de todas as famílias alvo de reassentamento.

A Avaliação será realizada por consultoria independente, contratada através de concurso específico conduzido pela coordenação geral do EGS e UPP.

4.1.8 Revisão e consolidação das alternativas de reassentamento

O modelo de reassentamento de população e atividades econômicas adotado no PDR é regido por uma visão pluralista, voltada para oferecimento de várias soluções para atender diversas situações socioeconômicas culturais da população que será reassentada. Outra particularidade do modelo é que os custos das novas unidades habitacionais, sejam elas em CH, adquiridas no mercado, Não serão repassados para as famílias, com estabelecimento de prestações para pagamento das novas moradias. Ou seja, independentemente da situação física da moradia original, o Programa garantirá adjudicação das novas moradias para as famílias em situação de risco atualmente residentes no seu local de origem. Os mecanismos jurídicos para tanto estarão especificados na Lei de suporte ao PDR indicada no item Marco Legal deste documento e repetida no primeiro item deste capítulo.

Não obstante as alternativas oferecidas haverem sido praticadas em várias regiões do país, portanto nenhuma delas consiste em ensaios de soluções desconhecidas, é necessário a revisão do menu de soluções oferecidas, procedendo quando oportuno à aperfeiçoamentos, retirada e /ou inclusão de modalidades.

Essa atividade é de extrema importância pois o desconhecimento do assunto pode levar à equívocos no momento de sua implantação, em especial no momento de informar cada família sobre cada alternativa, e sobre isenção de pagamentos de mensalidades, visando adesão da população à uma das modalidades.

Recomenda-se, portanto, que o Coordenador Geral do EGS, em parceria com o Coordenador Social da UEP, inicialmente leia atentamente este plano e depois promovam discussões/ seminários por aproximações sucessivas com equipe do EGS e secretarias envolvidas diretamente na implantação da solução, em particular a Procuradoria e a SEHAB.

Esse procedimento deverá ser operacional, com resultados. Ou seja, especificando cada uma das ações que precisam ser acionadas e/ou retiradas, incluídas para garantir a implantação das soluções de reassentamento.

As alternativas oferecidas pelo PER que deverão passar por discussões e revalidações estão registradas a seguir.

- Indenização em dinheiro

A indenização em dinheiro, aplicável preferencialmente em casos onde existe regularização fundiária prévia possibilitando o ressarcimento do terreno onde a moradia está inserida uma vez que as benfeitorias a qual a família tem direito costuma alcançar valores irrisórios frente ao mercado imobiliário local, dificultando, quando não impedindo a compra de uma nova residência com o dinheiro obtido pela indenização. Trata-se de uma alternativa pouco recomendada para urbanização de bairros vulneráveis. Mesmo assim esta modalidade de tratamento comparece no Plano Diretor uma vez que a Constituição Brasileira garante a qualquer pessoa a indenização em dinheiro por perda/afetação de terreno, e/ou benfeitorias.

Ainda que o assunto requeira estudos de avaliação dos imóveis para conhecer o preço correto da indenização, foi assumido, como hipótese, no PDR que poderiam ocorrer cerca de vinte e seis casos propícios à indenização em dinheiro. Foi também

assumido para fins de orçamento do PDR, que valor médio das referidas indenizações seria de R\$ 65.000.

Não obstante, a aplicação do instituto da indenização não é aplicável, somente aos casos de moradias, mas também aos proprietários de terrenos considerados propícios à implantação de Conjuntos Habitacionais, modalidade de reassentamento prevista neste PER.

As principais ações que deverão ser revisadas, discutidas pelo coordenador geral e equipe técnica do EGS são as seguintes:

- a) conhecer e especificar as atividades que devem ser realizadas para emissão de Decretos de Desapropriação para casos de aquisição de terrenos de particular para construção de C.H., e de transferência de titularidade quando os terrenos pretendidos pertencerem à União ou ao Estado, incluindo as atividades no cronograma geral do PDR;
- b) verificação do valor básico da indenização proposta no PDR (R\$ 65.000) vis-à-vis resultados de avaliação de imóveis;
- c) revisão da aplicação da indenização para o caso de edificações em risco nas comunidades do CBR, onde são desenvolvidas exclusivamente atividades econômicas.

- Reassentamento para casas adquiridas no mercado imobiliário local/regional.

O reassentamento para casas adquiridas no mercado imobiliário é uma modalidade de reassentamento na qual a própria família, orientada e apoiada pela equipe do EGS, gerencia sua saída da moradia em risco para uma outra moradia.

A modalidade vem sendo executada com sucesso em várias regiões do país e o caso mais emblemático é Manaus. Seria de todo oportuno uma visita do Coordenador Geral do EGS àquela cidade, visando conhecer os mecanismos lá adotados, bem como as lições aprendidas sobre a experiência.

As principais ações que deverão ser desenvolvidas para viabilizar aplicação da alternativa são as seguintes:

- a) Revalidação ou aperfeiçoamento no valor de referência adotado no PDR para compra da moradia definido em R\$ 65.000;
- b) Revalidação ou aperfeiçoamento, com inclusão de outros critérios que deverão ser observados com relação ao imóvel. Até o momento foram indicados como critérios:
 - 1) a moradia não poderá estar situada em *zonas não edificandis*; 2) o material de construção deverá ser a alvenaria; 3) a casa deve possuir instalações sanitárias; 4) o vendedor do imóvel precisará dispor de documentação básica de titularidade, sendo aceito documentos de compra e venda;
- c) Divulgação dos critérios para as famílias residentes em edificações em risco;
- d) Implantação e divulgação da *Bolsa de Imóveis* disponível nos EGSs, para uso das famílias interessadas, e para montagem da *Bolsa de Imóveis* devem ser desenvolvidas três atividades básicas: 1) Realização, por parte da SEHAB de uma chamada pública em jornais de grande circulação local e regional informando que existem recursos do Programa para aquisição de 100 imóveis com valor de R\$ 65.000 que atendam aos critérios estabelecidos; solicitando aos interessados entrar em contato com a UPP (fornecer no anúncio nome e número do telefone da pessoa que atenderá); 2) Convocação aos empreiteiros/ construtores que possam ter unidades individuais à venda ou que podem construí-las. É muito importante deixar claro que deve haver uma negociação direta entre as famílias interessadas e as empreiteiras; 3) Promover várias “Feiras de Imóveis Populares”, evento que reunirá

as ofertas de moradias que cumprem os critérios de compra previamente estabelecidos, sejam oriundas de indivíduos ou de empresas (empreiteiras e imobiliárias).

Apoiadas pelas atividades indicadas nos parágrafos em epígrafe, e por outras que poderão ser incluídas durante a revisão da modalidade, cada família decide livremente por uma moradia, e caso as ofertas da Bolsa Imobiliária e das Feiras de Imóveis não lhe interessarem, poderá a família buscar ela mesma no mercado imobiliário, onde bem entender, uma moradia que atenda os referidos preço e critérios; A moradia escolhida é submetida à aprovação de um grupo executivo especificamente criado para tanto, no interior da Secretaria de Habitação local/ EGS/UEP e este grupo após análise da concordância da proposta com os critérios pré-estabelecidos aprova a compra da mesma. A transação é realizada entre a PMP, através de recursos do Programa e o proprietário do imóvel, não passando pelas mãos da família afetada nenhum valor correspondente à operação.

Concluída a transação, é adjudicada formal e legalmente o imóvel para a família.

- Reassentamento para conjuntos habitacionais.

A construção de conjuntos habitacionais para abrigar população sujeita a reassentamento tem sido a prática mais difundida no Brasil e o volume das experiências realizadas em várias regiões são suficientes para apontar várias distorções que se pretende evitar no caso de Parauapebas.

A construção das Unidades Habitacionais terá início no segundo semestre de 2018, após realização dos estudos e projetos pertinentes, e deverá demorar no máximo oito meses. Nenhuma família beneficiária deverá necessitar sair de suas moradias durante a construção do empreendimento, salvo ocorrência de alguma situação inesperada de enchentes ou desabamentos. Nestes casos, e somente nestes casos, as famílias serão colocadas em aluguel social sob laudo da Defesa Civil, enquanto é finalizada a construção da Unidade Habitacional.

4.1.9 Controle da ocupação das áreas de intervenção.

As ações de implantação imediata (no máximo um mês após assinatura do contrato) recomendadas pelo PDR para controle da ocupação dos territórios e moradias das comunidades da Sub-bacia Ilha do Côco, são:

- a) Aplicação dos instrumentos jurídicos cabíveis em cada comunidade em função da situação fundiária de cada uma delas;
- b) visita a cada uma das moradias interiormente pesquisadas e identificadas como estando em situação de risco, com entrega, para cada família de certificado de beneficiário sendo este certificado nominal e intransferível;
- c) materialização da poligonal onde estão as moradias de risco em cada comunidade, usando materiais e recursos que propiciem visibilidade dos limites da área;
- d) instalação de placas informando sobre o status da moradia em risco. Outras ações poderão ser incluídas, seja pela SEHAB ou por instâncias do BID fiscalizadoras do processo, como a ESG.

4.1.10 Revisão e Consolidação dos Critérios de elegibilidade

A equipe técnica deverá rever, discutir, consolidar e aplicar os critérios de elegibilidade que foram propostos no PDR, procedendo à discussão e aperfeiçoamentos considerados necessários.

São consideradas beneficiárias do PDR e, portanto, elegíveis a escolher uma alternativa de tratamento as famílias cadastradas/censadas que dispuserem do

Certificado de Cadastramento, nominal e intrasferível emitido durante a fase de controle da poligonal. As Famílias/Pessoas instaladas em área afetada após distribuição do Certificado não são beneficiárias do presente Plano, devendo ser tratadas conforme legislação vigente. Esse critério será amplamente divulgado entre as famílias.

Todos os casos pesquisados/cadastrados instalados em edificações de risco são beneficiários do Programa, independentemente de sua condição de acesso ao terreno (regular ou irregular), de sua relação com o imóvel (proprietário, posseiro, ocupantes, locatários). Porém, é necessário explicitar que quando ultrapassada a quantidade de 790 casos, para os quais foram reservados recursos nesta fase da execução da Amostra do Programa, o tratamento ficará a cargo da Prefeitura.

Entre os 90 casos pesquisados que deverão passar por cadastramento, existem casos diferenciados de donos, inquilinos e pessoas em imóveis emprestados/cedidos cuja relação com o imóvel requer critérios específicos, indicados a seguir.

Os proprietários/ donos de imóveis de risco que residem no mesmo e não possuem outro imóvel, poderão optar entre três alternativas excludentes:

- (a) indenização em dinheiro;
- (b) permuta da moradia de risco por outra moradia adquirida no mercado imobiliário local/regional;
- (c) permuta da moradia de risco por outra moradia, em conjunto habitacional; (d) permuta com outro proprietário residente em imóvel digno, que deseja aderir ao PDR.

Proprietários/donos de imóveis que residem no mesmo e possuem outro(s) imóvel(s) na comunidade: as mesmas alternativas excludentes indicadas anteriormente, para o caso do imóvel onde reside o dono/proprietário e indenização em dinheiro pelas benfeitorias correspondente aos outro(s) imóvel (s).

Proprietários/donos não residentes no imóvel em risco e que alugam o mesmo, terão direito exclusivamente indenização em dinheiro pelas benfeitorias correspondentes.

Inquilinos, as mesmas alternativas oferecidas para donos residentes que não possuem outro imóvel.

Pessoas residentes em imóveis em risco emprestados/cedidos, as mesmas alternativas para inquilinos.

Para os casos de atividades econômicas, os donos/proprietários que desenvolvem atividades em moradias de uso misto a reinstalação de tais atividades estaria garantida com o reassentamento preferencial dos casos para os CHs com construção prevista, onde existira espaço comercial para continuidade daquelas atividades que não poderiam continuar sendo desenvolvidas na própria unidade habitacional como, por exemplo, venda de pescado, mercearias e similares;

Para os donos dos imóveis em risco usados exclusivamente para desenvolvimento de atividades de comércio e serviços poderão escolher uma entre três alternativas excludentes:

- a) Indenização compensação por perda de benfeitoria comercial como mecanismo de apoio à reinstalação física em outro imóvel comercial;
- b) Reinstalação em outro imóvel comercial com apoio para desenvolvimento e formalização da atividade.

Inquilinos/pessoas que desenvolvem atividades em imóveis comerciais cedidos/emprestados poderão ser atendidos através dos encaminhamentos específicos oferecidos pela Secretaria de Economia.

4.1.13 Revalidação das Datas de Referência (Data de Corte).

A equipe técnica deverá rever, discutir, consolidar e aplicar as datas indicadas a seguir. Serão respeitadas duas datas de Corte.

A primeira no dia seguinte à implantação das ações de controle de área, quando será entregue o Certificado de Residência em Área afetada, e estas ações serão implantadas imediatamente após assinatura do contrato de empréstimo.

A segunda é a data da realização do cadastro que será elaborado por ocasião da execução do PER.

O estabelecimento das datas de referência será objeto de ações prévias de comunicação social e de negociação com as famílias.

4.1.14 Formalização da Adesão

A população terá liberdade de escolha quanto à opção para substituição da moradia de risco e para auxiliar na boa escolha serão informados para cada família os aspectos favoráveis e desfavoráveis de cada uma das alternativas, antes da formalização da adesão por uma delas. Somente após devidamente informada e esclarecida a família assinará o termo de adesão.

Esta formalização decorrerá de atendimentos individuais programados com as famílias, de com reuniões coletivas realizadas através do EGS.

Devidamente informada, a população formalizará sua adesão por uma entre as três alternativas explicitadas anteriormente neste documento.

4.2 Ações da Etapa da Mudança

Esta etapa considerará duas situações, quais sejam:

- a) Mudança das famílias optantes pelo Reassentamento para Unidades Habitacionais ofertadas pela PMP, para moradias do aluguel social (quando for o caso) e depois mudança das *moradias de passagem (aluguel social)* para as unidades definitivas que serão construídas; e
- b) Mudança das famílias atualmente instaladas em situação de risco diretamente para as novas moradias.

Para a mudança das famílias para o aluguel social, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- a) Informação, ainda na etapa de preparação, sobre os critérios que serão adotados para aplicação do aluguel social, quais sejam: valor mensal de R\$ 500,00;
- b) Apoio para busca da moradia; apoio para encontrar a moradia;
- c) Apoio para estabelecimento de contratos;
- d) Apoio para realização da mudança, com prévio estabelecimento de datas; acompanhamento permanente através de sistema de monitoramento indicado anteriormente no item Reassentamento para Unidades Habitacionais, onde estão explicitados todos os critérios e mecanismos do aluguel social a ser adotado pelo PER.

- e) Para a saída da casa de aluguel social para a nova moradia construída, serão dados apoios manifesto na realização de inventário de mobiliário e utensílios, oferecimento de transporte para a mudança.

Para as famílias que sairão diretamente da moradia em risco para as novas moradias, deverão ser desenvolvidas minimamente as seguintes ações:

- a) Elaboração de calendário de mudança com envolvimento dos interessados;
- b) Realização de inventário de mobiliário e utensílios para o caso de moradias e de mobiliário, máquinas e demais equipamentos para o caso de atividades econômicas desenvolvidas em imóveis comerciais;
- c) Contratação de empresas de transporte com ajudantes;
- d) Realização das mudanças.

4.3 Ações da Etapa Pós Mudança

As ações de apoio na etapa pós mudança serão diferentes para cada uma das modalidades de reassentamento.

- Ações pós mudança para Reassentamento em unidades de Conjuntos Habitacionais:

Por propiciar concentração de pessoas em uma mesma área, é possível o desenvolvimento das seguintes ações:

- a) Instituição ou consolidação das organizações de base, estimulando a criação de organismos representativos dos beneficiários e o desenvolvimento de grupos sociais e de comissões de interesses no espaço dos Conjuntos Habitacionais;
- b) Apoio à formalização de associação de moradores e outras organizações de base, criação do Condomínio, registro do estatuto e outros documentos;
- c) Identificação e capacitação de lideranças e grupos representativos em processos de gestão comunitária;
- d) Criação, reorganização, fortalecimento e formalização de entidades da sociedade civil da macro área que prestem serviços no território, visando à inclusão produtiva, econômica e social das famílias;
- e) Apoio à participação comunitária na pactuação e promoção de atitudes e condutas ligadas ao zelo e ao bom funcionamento dos espaços comuns, equipamentos sociais e comunitários disponibilizados, assim como de normas de convivência;
- f) Capacitações teóricas e práticas sobre organização e planejamento do orçamento familiar, e sobre a racionalização dos gastos com moradia;
- g) Estímulo à promoção de atitudes e condutas sociais vinculadas ao novo morar;
- h) Ações socioeducativas relacionadas ao uso racional da água e da energia elétrica, preservação e conservação ambiental, e manejo de resíduos sólidos;
- i) Estímulo à adequada apropriação e uso dos espaços e equipamentos de uso comum;
- j) Cursos de capacitação para casos de desenvolvimento de atividades econômicas no domicílio;
- k) Encaminhamento de atividades econômicas serviços de formação de núcleos associativos de produção e de microcrédito produtivo;
- l) Apoio, articulação ou promoção de atividades de capacitação e requalificação profissional, e encaminhamento ao mercado do trabalho, conforme vocações, e aproveitando também as oportunidades proporcionadas por programas e leis existentes;
- m) Acompanhamento através do Sistema de Monitoramento especificado anteriormente neste documento no item contratação de estudos e projetos.

É procedente destacar que para os casos de conjuntos habitacionais, a SEHAB poderá indicar ações pós traslados já aplicadas, com êxito, em outros conjuntos construídos pela Secretaria.

O Escritório de Gestão Social garantirá as ações indicadas até um ano após o reassentamento das famílias para as novas moradias.

- Atividades Econômicas

As atividades econômicas desenvolvidas na moradia (unidades mistas) serão tratadas considerando como local preferencial de destino dos casos as moradias construídas em Conjuntos Habitacionais ofertados, que contará com espaço específico para desenvolvimento de atividades consideradas improcedentes para continuar sendo desenvolvidas nas moradias. Adicionalmente ações pós traslado serão desenvolvidas ações de capacitação para facilitar elaboração de planos de negócio e acesso ao micro crédito, através de ações conjunta da Secretaria de Economia e com o EGS.

Para apoiar a reinstalação de atividades econômicas desenvolvidas em imóveis fora da moradia, duas alternativas precisam ser verificadas:

- a) A Secretaria de Economia assume tratamento dos casos incluindo os mesmos em sua programação voltada ao estímulo do desenvolvimento de planos de negócios e acesso a microcrédito. O processo de reassentamento seguirá os preceitos definidos no PDR e contará com apoio do EGS;
- b) Os casos seriam transferidos para o componente Desenvolvimento Econômico. Este caso requer envolvimento direto, na decisão, da Chefe de Projeto e da Coordenação do Componente.

CAPÍTULO 3

AMOSTRA DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS/PA (PROSAP)

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, preocupada com a ausência de infraestrutura sanitária no Município, está preparando a primeira Etapa de um Projeto denominado "PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS/PA (PROSAP)".

O Programa está estruturado em quatro componentes:

- 1) Componente 1 - Engenharia e Administração:
Componente que inclui os itens de Administração, Gerenciamento e Supervisão de Serviços, e estudos e Projetos.
- 2) Componente 2 - Custos Diretos:
Componente que inclui os itens de: Melhoria Ambiental e Habitacional, Infraestrutura Sanitária, Infraestrutura Viária e Sustentabilidade Social.
- 3) Componente 3 - Custos Concorrentes:
Componente que inclui os itens de Auditoria e Monitoramento e Avaliação do Programa.
- 4) Componente 4 - Gastos Financeiros:
Componente que inclui o item: Juros e Comissão de Crédito.

No Componente 2, estão os serviços de obras civis, que objetiva solucionar dentre outros, problemas na área de saneamento ambiental, construir parques lineares, executar obras de macro e micro drenagem, ampliar a capilaridade viária dessas áreas, com a abertura de novas vias, bem como a melhoria de vias existentes e também a urbanização dessas áreas públicas e a realocação das famílias que se encontram nas áreas de risco contíguas e de interferência do Projeto. Para tanto, serão realizadas as macro ações discriminadas a seguir:

- I) OBRAS DE DRENAGEM URBANA (Macro e Macrodrenagem)
 - a) O projeto prevê a intervenção em áreas naturais de escoamento superficial que cortam a cidade, a saber: Igarapé Ilha do Coco, Igarapé Guanabara II e Igarapé Chácara das Estrelas, que são afluentes do Rio Parauapebas. A proposta para esta área visa execução de obras de macrodrenagem no seu traçado original, onde, para tal, será proposto o revestimento das paredes e do fundo dos canais, em aproximadamente 50% do trecho dos canais, bem como a retirada dos imóveis que estão nas suas margens. Estudos preliminares indicam que deverão ser construídas e realizadas obras de manejo de águas pluviais em, aproximadamente, 9.482 metros de canal, em toda a área de intervenção do projeto, nas áreas de baixadas, áreas propícias a alagamentos e que sofrem influência das cheias do Rio Parauapebas, e nas áreas onde os canais naturais tiveram suas margens ocupadas irregularmente pela população, ao longo dos anos.
- II) OBRAS DE INFRAESTRUTURA SANITÁRIA E AMBIENTAL E GESTÃO INSTITUCIONAL E SOCIAL

- a) Abastecimento de Água: O projeto prevê a execução de obras de melhorias no abastecimento de água na área de interferência do Projeto, melhorando a infraestrutura sanitária e ambiental dessas áreas, onde serão feitas obras nos sistemas de abastecimento de água existente para garantir um melhor atendimento à população e acabar com a intermitência do atendimento, bem como a ampliação do sistema para os bairros que estão na área de influência do Projeto e que atualmente não são atendidos;
- b) Esgotamento Sanitário: Está previsto a construção de obras de esgotamento sanitário (coleta e tratamento), o que deverá contribuir consideravelmente para a melhoria das condições de saúde da população do Município e, conseqüentemente, reduzir a incidência de doenças de veiculação hídrica. A solução proposta para o Sistema de Esgotamento Sanitário para a área do Projeto implicará na construção de redes de coleta do tipo convencional, incluindo obras complementares e ligações domiciliares, implantação de estação elevatória, emissários de recalque e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE);
- c) Recuperação Ambiental da Área de Interferência: Serão executadas obras de melhoria das condições ambientais da área e das condições de moradia da população de baixa renda, mediante as obras de saneamento ambiental e a recuperação das áreas alagáveis e margens dos canais. Para tanto, deverá haver o remanejamento de aproximadamente 550 famílias, conforme levantamento já realizado. Estas, que hoje ocupam as áreas de risco e de alagamento, serão reassentadas em área segura, de propriedade da Prefeitura e dentro da poligonal da área de intervenção do projeto;
- d) Promoção da Sustentabilidade Ambiental, Social e Institucional: O projeto prevê apoio técnico e institucional a alguns órgãos da Prefeitura Municipal, objetivando fortalecer suas capacidades de operação e de gestão. Também tem como objetivo melhor atender as demandas da comunidade, diretamente afetada, junto aos órgãos municipais de planejamento urbano e de manutenção de infraestruturas básicas;
- e) Fortalecimento do Órgão Municipal prestador dos serviços de água e esgoto: Está previsto ações de fortalecimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas/SAAEP, para que o mesmo tenha capacidade técnica, operacional e administrativa, instalada e suficiente para operar e manter, de maneira sustentável, os novos sistemas que serão construídos;
- f) Promoção de estudos sociais: Serão feitos estudos de promoção de caráter social, ambiental e cultural, vinculando esses aos aspectos do Projeto como um todo, visando ainda a execução de programas e ações de apoio à geração de renda.

III) OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS

- a) Estão previstas a implantação de vias marginais que servirão de barreira física a novas invasões, construção de obras de arte, tais como pontes, que servirão como elos de ligação entre as áreas entrecortadas pelos igarapés e as interligações ao sistema viário existente em toda a área de interferência do projeto, para assegurar a circulação ordenada dos veículos e pedestres, contribuindo para a solução de mobilidade urbana da cidade, manutenção e limpeza dos igarapés.

IV) URBANIZAÇÃO (Construção de Parques)

- a) Está prevista a implantação de 02 Parques Urbanos e Parques Lineares ao longo dos igarapés e áreas livres que contarão com praças, passarelas,

quiosques e calçadas, além de ciclovias, ampliação e melhorias da infraestrutura existente, incluindo iluminação pública, com substituição de luminárias e deslocamento de ramais (onde necessário), em função da retificação e alargamento de vias, conforme partido urbanístico, bem como a incorporação de novos trechos de rede nas ruas projetadas.

O Projeto ainda possui os seguintes objetivos específicos

- I. Melhoria das condições ambientais, de saúde pública e de moradia na área de intervenção do projeto por meio da reabilitação e/ou implantação dos sistemas de drenagem (macro e microdrenagem);
- II. Ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
- III. Melhoraria das condições de moradia da população de baixa renda que vivem na área de intervenção do Projeto, mediante o reordenamento urbano, regularização fundiária, e a implantação de soluções habitacionais adequadas;
- IV. Recuperação ambiental com a melhoria das condições ambientais (construção de parques), implantação de áreas de esporte, lazer e educação sanitária e ambiental para a população;
- V. Implantação de infraestrutura urbana, incluindo vias marginais de manutenção e de acesso ao transporte urbano;
- VI. Aumentar a capacidade de gestão técnica, operacional e institucional do prestador de serviço de água e esgoto do Município (SAAEP), e de alguns órgãos públicos municipais;
- VII. Promoção da sustentabilidade socioambiental por meio da implementação das ações do Plano de Gestão Sócio Ambiental do projeto, instalação de programas de geração de emprego e renda e a incorporação da participação comunitária no processo decisório.

O programa iniciará com a Amostra do Programa corresponde a 30% dos serviços e obras descritos acima.

Os valores de investimentos da Amostra do Programa, estão discriminados por categoria de investimentos, totalizando US\$ 26.763.419 (vinte e seis milhões, setecentos e sessenta e três mil e quatrocentos e dezenove dólares), conforme demonstrado na planilha:

ORÇAMENTO DA AMOSTRA DO PROGRAMA – PROSAP:

Item	CATEGORIAS DE INVESTIMENTOS	TOTAL GERAL (AMOSTRA - PROSAP)		
		BID (US\$)	LOCAL (US\$)	TOTAL (US\$)
1.0	ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO	900.021	916.451	1.816.472
1.1	Administração Geral	0	733.455	733.455
1.2	Gerenciamento	300.000	71.728	371.728
1.3	Estudos e Projetos	270.021	50.368	320.389
1.4	Supervisão	330.000	60.900	390.900
2.0	MELHORIA AMBIENTAL E HABITACIONAL	12.132.987	2.402.530	14.535.518
2.0.1	Drenagem Urbana	10.650.000	1.225.407	11.875.407
2.0.2	Reassentamento e Desapropriação	450.000	989.623	1.439.623

2.0.3	Urbanização	1.032.987	187.500	1.220.487
2.2	INFRAESTRUTURA SANITÁRIA	4.350.000	1.312.526	5.662.526
2.2.1	Esgoto Sanitário	4.350.000	1.005.969	5.355.969
2.2.2	Água Potável	0	306.557	306.557
2.3	INFRAESTRUTURA VIÁRIA	2.623.800	575.869	3.199.669
2.3.1	Vias Urbanas Primárias e Secundárias	2.623.800	575.869	3.199.669
2.4	SUSTENTABILIDADE SOCIAL	830.181	352.787	1.182.968
2.4.1	Fortalecimento Institucional	501.000	52.787	553.787
2.4.2	Trabalho Socioambiental	329.181	300.000	629.181
3.0	CUSTOS CONCORRENTES	163.011	203.256	366.267
3.1	Auditoria Monitoramento	90.000	112.500	202.500
3.2	Avaliação do Projeto	73.011	90.756	163.767
4.0	GASTOS FINANCEIROS	0	0	0
4.1	Juros, Comissão de crédito	0	0	0
	TOTAL GERAL	21.000.000	5.763.419	26.763.419

É importante destacar que mesmo para áreas onde não ocorrerão intervenções diretas do projeto, haverá benefícios, por meio da melhoria da estruturação dos órgãos públicos para a promoção das ações referentes a operação e manutenção das estruturas físicas existentes e a serem implantadas, como coleta de lixo, manutenção de galerias de águas pluviais, abastecimento de água, esgotamento sanitário, dentre outras.

A Amostra do será formada por um conjunto de ações e obras:

- a) Na Sub-bacia Igarapé Ilha do Côco
- b) Construção de 125 Unidades Habitacionais para famílias a serem reassentadas;
- c) Um conjunto de obras múltiplas no entorno dos principais canais.

As ações para efetivação das obras estão distribuídas em quatro finalidades para sua consecução:

- a) Melhoria Ambiental e Habitacional;
- b) Infra-estrutura Sanitária;
- c) Infra-estrutura Viária;
- d) Sustentabilidade Social.

A Melhoria Ambiental e Habitacional tem como finalidade a construção de unidades habitacionais visando atender os habitantes remanejados das áreas afetados pelos seus deslocamentos previstos no programa e a urbanização, envolvendo:

- Obras de proteção de matas em cabeceira de nascentes dos córregos, dos rios e das bacias de águas existentes e na proteção das matas ciliares das margens das áreas de proteção;
- Construção e adequação de canais, criação de espaços urbanizados e áreas de recreação e lazer;
- Para que as obras possam ser executadas, conforme descritas, sua execução envolverá:

- 9.324 m de revitalização de canais,
- 16.733 m de implantação de rede de drenagem,
- Implantação de parque/urbanização nas margens dos canais de Parauapebas.

A Infra-estrutura Sanitária, do programa prevê a:

- Ampliação e melhoria do sistema de água potável;
- Instalação de aproximadamente 20.729 m de redes coletoras de esgoto;
- Estações elevatórias e sistema de tratamento de efluentes sanitários.

No sistema de Infra-estrutura Viária está prevista:

- As margens dos canais da cidade de Parauapebas receberão tratamento urbano-paisagístico e serão integradas aos parques que darão acesso às áreas de recreação e lazer para a população;
- Serão construídos outros trechos de vias urbanas para melhorar a circulação na região dos canais alvo de intervenção;

A Sustentabilidade Social compreende:

- O Fortalecimento Institucional e o Trabalho Sócio-Ambiental que traçará as diretrizes para a interlocução com a população afetada nas áreas de deslocamento e desapropriação, com as soluções habitacionais aos habitantes atualmente instalados nas calhas e nas margens dos canais, alvos da intervenção;
- Apoio à reinstalação de atividades econômicas que deverão ser removidas do terreno requerido para implantação de obras e ações do PROSAP.

O processo de reassentamento involuntário na área da amostra do programa ocorrerá em função das obras do Programa, que exigirá o reassentamento de 90 famílias diretamente afetadas pelo Projeto, considerando dados preliminares levantados a partir de levantamento socioeconômico.

Este PER trata especificamente da área passível de reassentamento da amostra do Programa, no Igarapé da Ilha do Côco.

ÁREA DO REASSENTAMENTO DA AMOSTRA DO PROGRAMA

Para iniciar o Programa, foi delimitada uma Amostra de 30% do total do mesmo, área esta localizada na Sub-bacia da Ilha do Côco, que exigirá o reassentamento imediato de 90 famílias diretamente afetados pelo Projeto.

Tabela 2 – Reassentamento da Amostra do Programa

ITEM	BAIRRO	Unidades Residenciais	Unidades Comerciais	Unidades Mistas	Total de Unidades por Canal
1	Ilha do Côco (Área da Amostra)	80	04	06	90

Fig. 1 – Mapa esquemático das áreas passíveis de remoção de famílias e atividades econômicas do programa total.

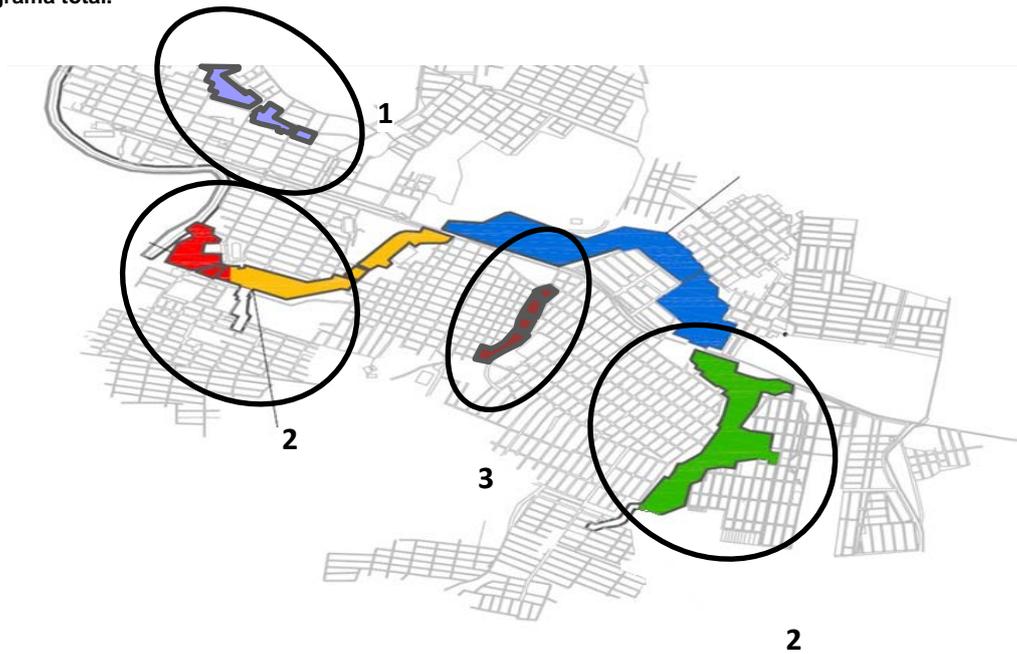


Fig. 2 – Mapa esquemático da área passível de reassentamento da amostra do programa - Igarapé da Ilha do Côco.

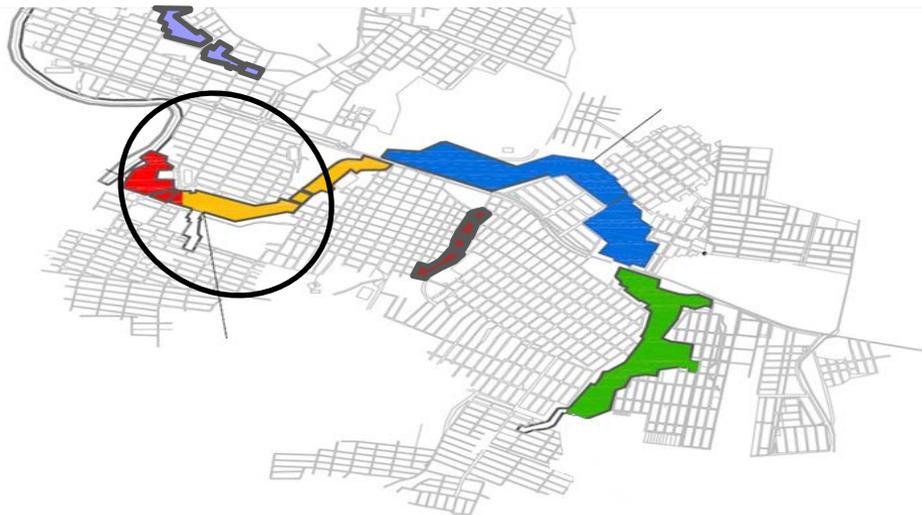


Fig. 3 – Mapa da área de intervenção da amostra do programa – Igarapé da Ilha do Côco.



CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DA AMOSTRA DO PROGRAMA

Quanto à faixa etária da população da amostra do programa, 54% da população é adulta, enquanto 21% são adolescentes, 10% são crianças e apenas 6% são idosos.

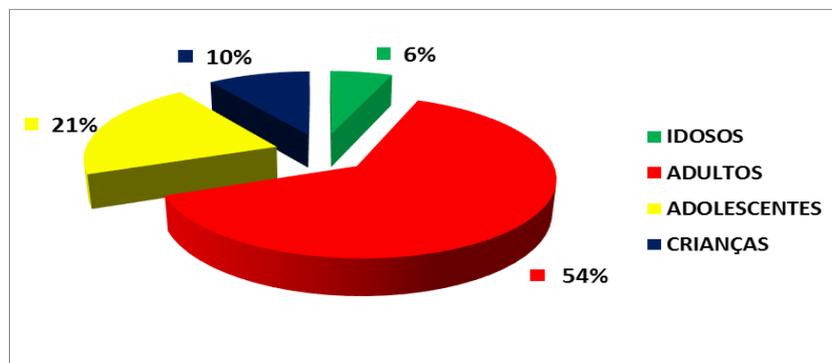


Gráfico 1 – Classificação das famílias quanto à faixa etária (população da Amostra do Programa)

Quanto à renda familiar, 46% da população possui renda familiar inferior a 01 salário mínimo, 24% possui renda familiar entre 01 a 02 salários mínimos, 9% entre 03 a 04 salários mínimos, 27% superior a 04 salários mínimos.

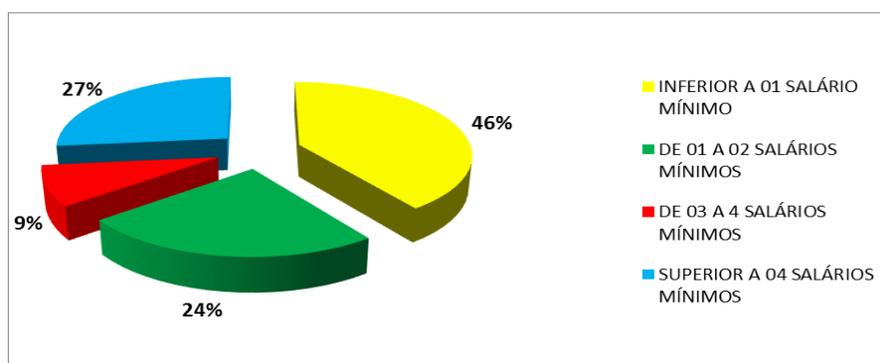


Gráfico 2 – Classificação das famílias quanto à renda familiar (população da Amostra do Programa)

Quanto à tipologia das edificações, 38% são de madeira, 52% de alvenaria, 10% mistas.

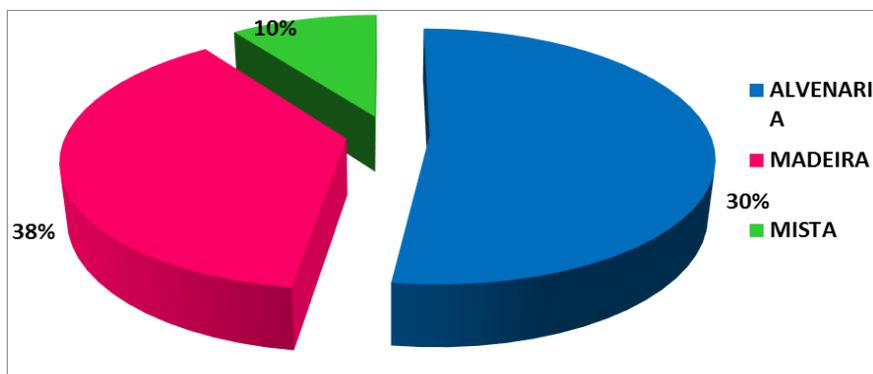


Gráfico 3 – Classificação das famílias quanto à tipologia das edificações (população da Amostra do Programa)

Quanto à escolaridade, 27% possui ensino fundamental incompleto, 13% ensino médio incompleto, 13% ensino fundamental completo, 31% ensino médio completo, 6% ensino superior completo, 10% é não alfabetizado.

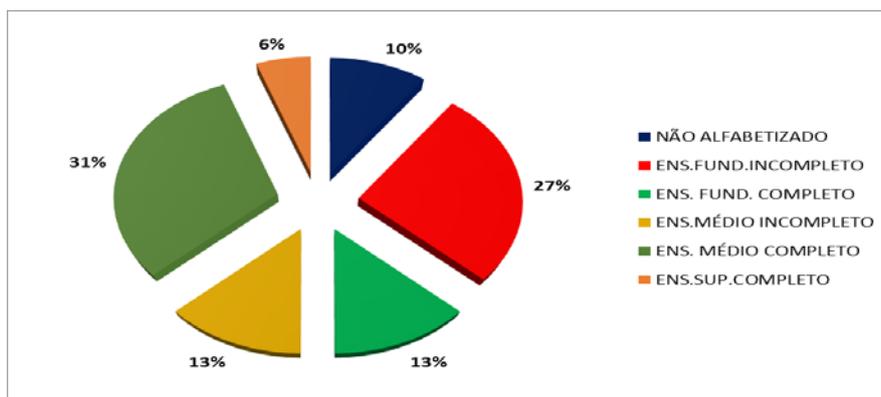


Gráfico 4 – Classificação das famílias quanto à escolaridade (população da Amostra do Programa)

Quanto à opção de reassentamento, 41% opta por uma unidade habitacional, 39% opta por indenização e 20% opta por provável permuta.

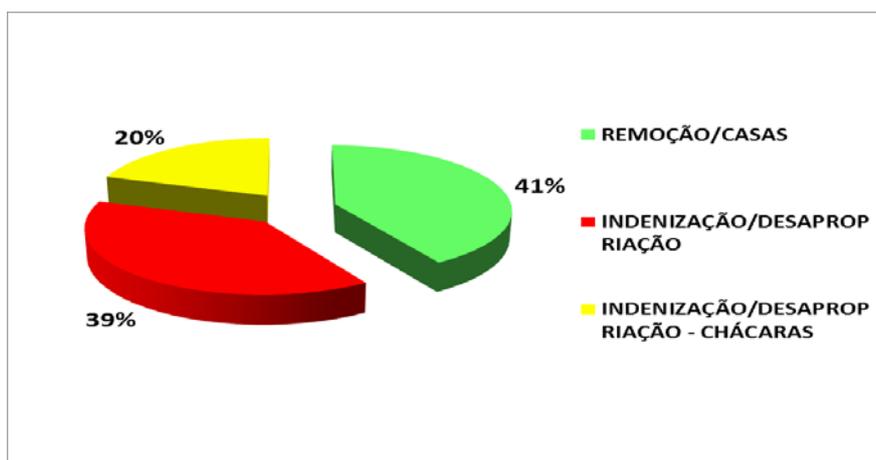


Gráfico 5 – Classificação das famílias quanto à opção de reassentamento (população da Amostra do Programa)

CAPÍTULO 4

CONJUNTO HABITACIONAL VILA NOVA II

A PMP disponibilizará área denominada Residencial Vila Nova II, para construção de 704 unidades habitacionais e equipamentos comunitários com objetivo de reassentar a população afetada do programa.

A área encontra-se dentro do perímetro urbano, e possui alguns equipamentos comunitários próximos para atendimento da comunidade local.

Será disponibilizada área para construção de Núcleo Comercial para reassentamento de atividades econômicas afetadas pelo Programa.

Fig. 4 – Mapa esquemático da área para construção de unidades habitacionais – Residencial Vila Nova II.



Fig. 5 – Localização da área para construção de unidades habitacionais – Residencial Vila Nova II.



Fig. 6 – Planta de Locação de Lotes e equipamentos Comunitários



Fig. 7 – Fachada da Unidade Habitacional

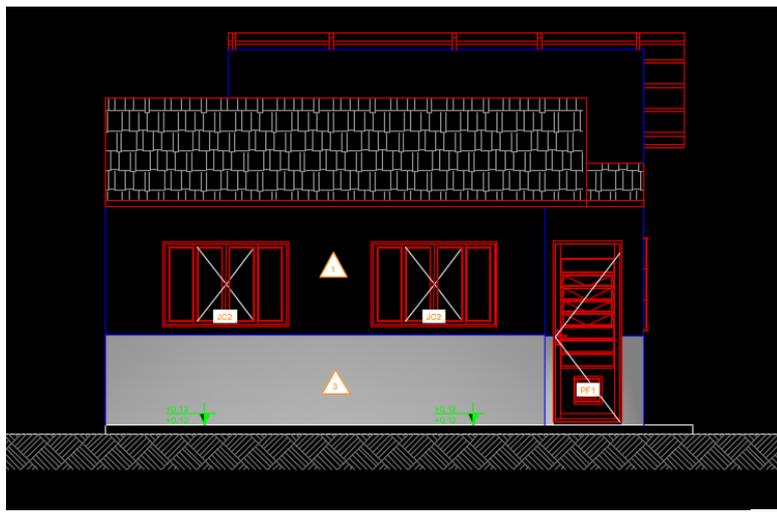


Fig. 8 – Fachada Lateral da Unidade Habitacional

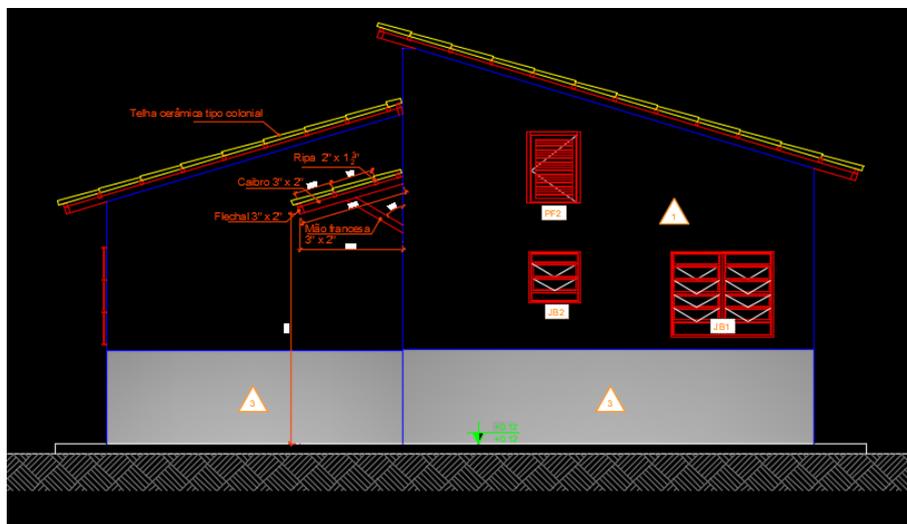


Fig. 9 – Planta Baixa da Unidade Habitacional



Fig. 10 – Maquete eletrônica da Urbanização da área do Residencial Vila Nova II



Fig. 11 – Maquete eletrônica da Urbanização da área do Residencial Vila Nova II



CAPÍTULO 5

ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS

A responsabilidade pelo planejamento e execução das Consultas ao longo do ciclo de preparação e implantação do PER é a PMP em específico da UEP, que poderá contar com apoio de consultores externos.

Com o processo de preparação e implantação do PDR, poderão ser identificados grupos ou subgrupos de interesse que deverão ser considerados para realização de Consultas. O Banco tem três políticas de salvaguardas que incorporam requisitos explícitos para consulta, quais sejam:

- a) A Política de Conformidade Ambiental e Salvaguardas (OP-703) exige consultas no contexto dos Levantamentos de Impacto Ambiental (Environmental Impact Assessment, ou EIAs) com pelo menos duas consultas para todos os projetos de Categoria A e uma consulta para todos os projetos de Categoria B. A OP-703 recomenda que as consultas sejam precedidas por uma análise identificando as partes que têm interesse na questão e que podem ser afetadas por ela;
- b) Para projetos envolvendo reassentamento de população, a Política de Reassentamento Involuntário (OP-710) do Banco indica realização de consultas “com uma fatia representativa das comunidades deslocadas e anfitriãs durante a criação, execução e monitoramento do Plano de Reassentamento;

O PDR considera os impactos e apresenta as alternativas de tratamento oferecidas, garantindo que as pessoas compreendam os objetivos, o modelo de reassentamento e reinserção de atividades econômicas.

As Consultas proporcionam uma oportunidade para apresentar os fatos, oferecendo uma chance de dissipar os medos das pessoas e garantir que as mesmas recebam informações precisas e imparciais.

O Programa há realizou consulta na área da Amostra do Programa, dia 30 de novembro de 2018, com foco na população diretamente afetada pelo Programa, passível de reassentamento da Sub-bacia 01 – Ilha do Côco. Local: Quadra Coberta da Escola Carlos Drummond de Andrade em local de fácil acesso aos participantes, dentro da área da Sub-bacia correspondente.

No Anexo 1 deste documento está o Dossiê de Consultas do PDR, contendo relatório da exposição e dos debates, fotos e lista de presença dos participantes.

CAPÍTULO 6

MECANISMOS DE RECLAMAÇÕES E QUEIXAS

Os objetivos do sistema de reclamações e queixas são:

- a) Dar resposta às dúvidas/insatisfações e sugestões das pessoas vinculadas ao processo de substituição de moradia;
- b) Monitorar o grau de insatisfação com o processo de reassentamento;
- c) Monitorar o perfil dos reclamos.

Qualquer pessoa, residente nas comunidades do CBR que sinta-se prejudicada pelas ações do processo poderá ir até o EGS onde será recebida para realizar a reclamação. Haverá, no EGS, um formulário específico para esta finalidade.

Além do registro em formulário específico, poderá ser utilizado Grupo criado no WhatsApp, para postar reclamações, dúvidas e queixas. Como mecanismo facilitador, poderá ser criado um grupo no WhatsApp para propiciar trocas rápidas de mensagens entre o EGS e a população, sendo que para isso deverão ser disponibilizados, em cada EGS, linhas telefônicas de celulares.

Independente da origem da reclamação, (presencial no EGS ou através de WhatsApp) as reclamações serão registradas em ficha especificamente criada para tanto.

Semanalmente as fichas serão analisadas pela equipe do EGS, providenciando-se resposta imediata, até dez dias após registro da ficha. Nos casos em que as reclamações e queixas não possam ser respondidos pela equipe técnica do EGS serão encaminhados à UPP do Programa para providência de resposta.

Cada instância terá um prazo de dez dias para verificar a situação apresentada, o que incluirá:

- a) Contato com o reclamante;
- b) Avaliação em conjunto com outros técnicos do Programa;
- c) Análise de fichas;
- d) Visitas técnicas, entre outros procedimentos que forem necessários.
- e)

Para ser eficaz, é necessária uma firme divulgação do sistema, informando nas comunidades a existência do sistema de reclamos através das reuniões, folders e outros instrumentais considerados oportunos.

Um dos meios de evitar ou minimizar queixas e reclamações é dispor de uma programação ininterrupta de Comunicação Social, com os seguintes propósitos:

- a) Esclarecer a população das comunidades sobre o processo de reassentamento, informando impactos favoráveis e desfavoráveis do processo, incluindo ações para maximizar os primeiros e evitar ou minimizar os segundos; considerando também a evolução dos mesmos ao longo dos anos em que o processo será implantado;
- b) Promover interlocução com a população do entorno das moradias em risco, que não serão deslocadas, informando sobre ações de regularização fundiária oferecidas pelo PDR;
- c) Manter articulação permanente com sites, jornais, revistas e outras publicações que as pessoas das comunidades costumem acessar;
- d) Assessorar entrevistas coletivas da PMP com imprensa escrita, falada e digital, com intuito de garantir divulgação de uma versão única sobre um mesmo fato, evitando assim criação de clima de descredito social;

- e) Promover envolvimento efetivo da comunidade na formação do conhecimento sobre o processo de reassentamento, e isso pode ser conseguido, entre outros, com a criação e circulação de jornal elaborado com os moradores da comunidade, destinado inicialmente a veicular informações e matérias do processo de reassentamento, podendo evoluir para um jornal de bairro. O jornal será elaborado por membros da comunidade interessados no assunto, com o apoio do jornalista que estará na equipe do EGS. Referente a outras especificações do jornal, tal como frequência, locais de impressão e circulação, entre outros deverão ser especificados pelo jornalista do EGS quando do planejamento da atividade.

CAPÍTULO 7

CRONOGRAMA E ESTIMATIVA DE CUSTOS DA AMOSTRA DO PROGRAMA

CRONOGRAMA

- Recomendação de Sequência da implantação do PER.

Para recomendar uma hierarquização de implantação do processo de reassentamento da população afetada na área da amostra do Programa, serão considerados e aplicados quatro fatores cuja convergência indicaria diferentes graus de urgência de tratamento, quais sejam:

- a) A proporção de edificações em risco e/ou desconformidade sob o total de edificações da comunidade;
- b) Vulnerabilidade da comunidade à violência decorrente da falta de segurança e presença do crime organizado (tráfico de drogas);
- c) Potencial de resistência ao processo de reassentamento;
- d) Localização da comunidade em área de preservação ambiental, em caso de empate entre comunidades, aplicar-se-á o critério de quantidade de mulheres chefes de família;
- e) Proporção de edificações em risco, entendendo-se que quanto maior a quantidade de casos em risco e/ou desconformidades maior seria a urgência de tratamento em função da maior quantidade de pessoas em tais situações. Para comunidades onde a quantidade de casos em risco alcançasse mais que 20% do total de edificações da comunidade será atribuída pontuação três; para os casos entre 10 a 20%, pontuação 2; e para casos até 10% pontuação 1;
- f) Vulnerabilidade à violência, entendendo-se que entre as comunidades apresentam três estágios do tema: comunidades com registros permanentes de roubos e assassinatos além de sediarem organizações criminosas ligadas ao tráfico de drogas e estas receberão pontuação 3; Comunidades onde ocorrem em menor proporção roubos e assaltos e onde a presença do tráfico de drogas é pouco expressiva receberão a pontuação 2; comunidades com rara ocorrência de crime e sem presença do tráfico em seu território receberão pontuação 1;
- g) Tendências de adesão/rejeição social ao processo de reassentamento, e aquelas comunidades que formalizaram pedido de melhorias em seus bairros, incluindo possibilidade de saída do lugar receberão pontuação 3; as comunidades que pela percepção e conhecimento técnico da UPP não apresentarem indícios de rejeição a melhorar de vida mesmo tendo que enfrentar um processo de reassentamento receberão pontuação 2; as comunidades que pela percepção e conhecimento técnico da UPP apresentam indícios de resistência a processos de reassentamento receberão pontuação 1;
- h) Áreas de Preservação Ambiental e as comunidades com território total em área de preservação receberão pontuação 3; aquelas com mais de 50% do território instalado em área de preservação receberão pontuação 2; aquelas com menos de 50% do território instalado em área de preservação, pontuação 1; e as comunidades totalmente fora de áreas de preservação será atribuído zero de pontuação.

Em virtude dos estudos de engenharia, foi decidido que a área inicial a ser implantada a primeira etapa das obras físicas, como parte de 30% dos Projetos Executivos de Engenharia, é a Sub-bacia Ilha do Coco, conforme demonstram as imagens a seguir.



Figura 09 – Área de intervenção do projeto de amostra



Figura 10 – Mapa esquemático do Escopo da Amostra

CRONOGRAMA DE ETAPAS E PRINCIPAIS AÇÕES

Calendário de Referência - PER AMOSTRA DO PROGRAMA - PROSAP

Etapas	Principais Ações	Meses																	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Etapa Preparatória	Ações Instrucionais: preparação e aprovação Lei PDR																		
	Implantação e operação do EGS																		
	Divulgação da Existência do ELO, Funções, Horários de Funcionamento , etc.																		
	Contratação e Capacitação de Equipe																		
	Formação Comissões de moradores em edificações de risco																		
	Revalidação da quantidade de beneficiários																		
	Controle da quantidade de soluções- controle ocupação área																		
	Contratação e Realização de PER																		
	Contratação e Realização de Estudos																		
	Programação e Realização de Consultas																		
	Programação e Implantação Sistema de Reclamações e Queixas																		
	Formalização da Adesão																		
	Sistema de apoio para Aquisição de Imóveis no mercado Local regional																		
	Construção Conjuntos Habitacionais																		
	Avaliação e pagamento de Indenização																		

Cursos e Eventos para elevação da Renda Familiar (todas alternativas)																				
Cursos e eventos manejo do Orçamento Familiar (CH e Relocalização Rotativa)																				
Capacitação ao uso novas moradias (todas alternativas)																				
Organização Condominial para o caso dos CH.																				
Uso Racional da Água e da Energia Elétrica (todas alternativas)																				
Outros																				

ESTIMATIVA DE CUSTOS DA AMOSTRA DO PROGRAMA

Considerando todos os componentes indicados neste PER, o custo estimado do processo de reassentamento e reinserção de atividades econômicas nesta etapa da Amostra do Programa, seria de R\$ 10.428.350,00 (dez milhões, quatrocentos e vinte eito mil, trezentos e cinquenta reais), ou US\$ 3.258.859,38 (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove dólares e trinta e oito cents)..

Na Planilha a seguir estão especificados os custos estimados deste PER da Amostra do Programa:

ORÇAMENTO PER AMOSTRA DO PROGRAMA - PROSAP

Itens	Descrição	Quant.	Valor mensal	Valor Total 18 meses (R\$)	Valor Total US\$
Implantação e Operação de 1 EGS					
Locação de Imóveis	Locação de imóveis para a implantação e funcionamento dos 1 EGS	18	1.000,00	18.000,00	5.625,00
Material de consumo	Aquisição material de consumo	18	2.000,00	36.000,00	11.250,00
Equipe Técnica	Contração de equipe técnica básica (ver quadro específico, a seguir)	18	Vários	540.000,00	168.750,00
SUB-TOTAL EGS				594.000,00	185.625,00

Estudos/Projetos/Monitoramento/Avaliação					
Cadastros	Cadastro 90 famílias média de R\$55,00 cada aplicação com tabulação equipe EGS	90	55,00	4.950,00	1.546,88
Monotirante	Independente	vb	120.000,00	120.000,00	37.500,00
Avaliação	Independente Duas Intermediarias	vb	60.000,00	60.000,00	18.750,00
	Uma expost, incluindo elaboração de Modelo de Avaliação ex post e realização da atividade.	vb	150.000,00	150.000,00	46.875,00
SUB-TOTAL ESTUDOS				334.950,00	104.671,88
Consultas	2 consultas no valor de 3.000 para apoio transportes, material impresso e udiovisual.	2	3.000,00	6.000,00	1.875,00
Sistema Queixa e Reclamações	Detalhamento do Modelo e Implantação e operação do sistema	18	1.000,00	18.000,00	5.625,00
Comunicação Social	Detalhamento e Implantação das ações.	18	800,00	14.400,00	4.500,00
SUB-TOTAL Consultas, Reclamações e Comunicação Visual				38.400,00	12.000,00
Aluguel Social	08 meses 90 famílias	72	500,00	36.000,00	11.250,00
Construção de Unidades Habitacionais Vila Nova	90 UH	125	65.000,00	8.125.000,00	2.539.062,50
SUB-TOTAL Conjunto Habitacional I				8.161.000,00	2.550.312,50
Indenizações	Indenizações de 20 casos	10	65.000,00	650.000,00	203.125,00
TOTAL SEM RESERVA TÉCNICA				9.778.350,00	3.055.734,38
Reserva Técnica (aumento de 10 casos a R\$ 65.000 cada)		10	65.000,00	650.000,00	203.125,00
TOTAL COM RESERVA TÉCNICA				10.428.350,00	3.258.859,38

Os custos estimados com a Equipe Técnica do ESG localizado na Ilha do Côco, área de intervenção da Amostra do Programa, encontram-se especificado na planilha abaixo:

CUSTOS EQUIPE TÉCNICA EGS (ILHA DO CÔCO) - AMOSTRA DO PROGRAMA - PROSAP

Cargo/Função	Quant. p/ EGS Ilha do Côco	Honorário mensal	Tempo de Serviço	Custo Total (R\$)	Custo Total (US\$)
Coordenador Geral	1	5.000,00	18	90.000,00	28.125,00
Assistente Social	2	4.000,00	18	144.000,00	45.000,00
Estagiário de Serviço Social	2	600,00	18	21.600,00	6.750,00
Arquiteto	1	4.000,00	18	72.000,00	22.500,00
Estagiário de Arquitetura	2	600,00	18	21.600,00	6.750,00
Advogado	1	4.000,00	18	72.000,00	22.500,00
Estagiário de Direito	1	600,00	18	10.800,00	3.375,00
Jornalista	1	4.000,00	18	72.000,00	22.500,00
Digitador	2	1.000,00	18	36.000,00	11.250,00
TOTAL				540.000,00	168.750,00

ANEXO 1

Consulta à população da área da Amostra do Programa

Foi realizada consulta à população na área da amostra do Programa dia 30 de novembro de 2018, com foco na população diretamente afetada pelo Programa, passível de reassentamento da Sub-bacia 01 – Ilha do Côco. Local: Quadra Coberta da Escola Carlos Drumond de Andrade, local de fácil acesso aos participantes, dentro da área da Sub-bacia correspondente.

Os convites foram publicados em Diário Oficial da União, jornal de grande circulação local e entregues em cada residência dois dias de antecedência a cada evento.





CNPJ: 26.633.284/0001-47; WESLLEN RODRIGO SANTOS FURTADO - CNPJ: 23.610.765/0001-49; RILDO MACIEL FERREIRA - CNPJ: 24.622.670/0001-08.

Em 3 de outubro de 2017.
JORGE SATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170459
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-3GABIN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTRATADA: ROCHA IMOVEIS EIRELI - EPP
OBJETO: Locação de imóvel localizado na rua do comércio, nº416, bairro no verde, para funcionamento do Departamento de Relações Indígenas, no município de Parauapebas-PA.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 14 de Novembro de 2017 a 14 de Novembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2017-3GABIN
A Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS, através do GABINETE DO PODER EXECUTIVO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. EDSON LUIZ BONETTI, CHEFE DE GABINETE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: Locação de imóvel, localizado na rua do comércio, nº416, bairro no verde, para funcionamento do Departamento de Relações Indígenas, no município de Parauapebas-PA.
Contratado: ROCHA IMOVEIS EIRELI - EPP
Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. EDSON LUIZ BONETTI, CHEFE DE GABINETE.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170491

ORIGEM DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-10SEMURB
Parte: MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS - ESTADO DO PARÁ.
Finalidade: Que terá por objeto, Registro de preços para fornecimento, instalação, manutenção ornamentos natalinos a serem utilizados nos vãos urbanos no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-10SEMURB
Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-10SEMURB, conforme abaixo:

Empresas: ATOMOS ELETRICIDADE LTDA - EPP - C.N.P.J. nº 05.025.833/0001-10, estabelecida a RUA DO COMÉRCIO, 01, RIO VERDE, Parauapebas PA, (094) 3356-1208, representada neste ato pelo Sr. JOZÉRI MARTINS AMORIM JUNIOR, C.P.F. nº 639.880.202-06, R.G. nº 3144637 SSP PA.
ITEM 0001 0002 0003 0004 0005 0006 0007 0008 0009
0010 0011 0012 0013 0014
VALOR TOTAL R\$ 705.000,00
Obs: Este extrato de Ata de Registro de Preços encontra-se na íntegra no site www.parauapebas.pa.gov.br

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017 PLANOS ESPECÍFICOS DE REASSENTAMENTO - PER

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, cumprindo as prerrogativas legais que determina a legislação vigente, convida a COMUNIDADE EM GERAL para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que tem como objetivo apresentar a população os Planos Específicos de Reassentamento/PER do Projeto de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP.

As Audiências Públicas serão realizadas nos dias: 28/11/2017 na Escola Municipal de Ensino Fundamental CHICO MENDES, localizada na Rua B, Quadra Especial, bairro Cidade Nova; 29/11/2017 na Escola Municipal de Ensino Fundamental CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, localizada na Rua Santa Rita Nº 71, bairro Rio Verde e no dia 30/11/2017 na Escola Municipal de Ensino Fundamental FARUK SALMEN, localizada na Rua Paulo Afonso, Quadra 35, Lote Especial, bairro Guanhara.

DARCI JOSÉ LERMIN
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-4SEMOB

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-4SEMOB. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica, recapetimento e serviços de drenagem dos Bairros do Complexo VS-10, no Município de Parauapebas, Estado do Pará - Vencedor(es): ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 14.860.233,66(Quatorze Milhões,

Oitocentos e Sessenta Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologado a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - MARIA SILVANA DE FARIA SOUSA, 16 de novembro de 2017.

Parauapebas-PA, 16 de novembro de 2017.
LEO MAGNO MORAES CORDEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-2SEMSI

Comunicamos a V. Sas. que a continuidade dos trabalhos relativos ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de Nº 9/2017-2SEMSI, que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de serviços de engenharia para instalação de dispositivo de segurança de tráfego e revitalização de sinalização vertical e horizontal, compreendendo os bairros do Complexo Altamira, e demais bairros que necessitarem de sinalização, e das áreas com sinalização específica, tais como área escolar, estacionamento privativo, lombadas e faixas de travessia de pedestres, no município de Parauapebas, Estado do Pará, será no dia 20 de Novembro de 2017, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Marco dos Ventos, Quadra Especial, S/N, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

Parauapebas-PA, 16 de novembro de 2017.
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Prefeita

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-3 SEMURB

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 70/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-003 SEMURB que após a análise da documentação de habilitação apresentados na CONCORRÊNCIA em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para execução de serviços de limpeza de áreas públicas do Município de Parauapebas, Estado do Pará julgou INABILITADAS as empresas conforme abaixo: CONSTRUTORA BETINHO FIRMINO LTDA - Não atendeu o item 8.1.4.2.1, uma vez que não apresentou a declaração com firma reconhecida do profissional detentor dos serviços técnicos, comprometendo-se a participar da execução dos serviços. Não atendeu ao item 8.1.4.3.1 "a", item de maior relevância para efeito de comprovação OPERACIONAL (1.2); CONSTRUTORA MATEUS EIRELI - ME - Não atendeu ao item 8.1.4.3.1 "a", item de maior relevância para efeito de comprovação OPERACIONAL (1.2) e SUL ELETRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - Não atendeu ao item 8.1.4.2 "a", item de maior relevância para efeito de comprovação PROFISSIONAL (1.2). E declarar HABILITADAS as empresas, CONSTRUTORA BELMONTI LTDA-EPP, MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA MEIRA E BASSETI ENGENHARIA LTDA; RBS ENGENHARIA LTDA - ME, por cumprirem com todos os critérios e exigências definidos no edital.

Parauapebas-PA, 16 de novembro de 2017.
LEO MAGNO MORAES CORDEIRO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00035 - SRP

Abertura 04/12/2017, às 09hs, local sede do Poder Executivo, localizada na Rua Olavo Bilac s/nº, Centro. Objeto: do Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentos, material de limpeza, utensílios domésticos e gás de cozinha para o funcionamento do Gabinete da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Desenvol. De Educação Básica FUNDEB, Fundo Municipal Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

Placas/PA, 16 de novembro de 2017.
MARCÉLO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017 - Pregão Presencial SRP nº 21/2017. Vigência: 12 meses, a contar da publicação no Diário Oficial da União. Objeto: Contratação De Empresa Especializada para fornecimento de suprimentos e equipamentos de Informática, destinado a atender as necessidades de diversas secretarias deste Município de Quatipuru/PA. Contratados: C S D Comercio E Serviços Eireli - Epp - CNPJ: 24.372.223/0001-62 - Valor R\$ 359.372,00(trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais); Amazonix Comercio e Distribuidor Eireli - Me - CNPJ: 11.218.665/0001-92. Valor R\$ 569.518,00(quinhentos e sessenta e nove mil quinhentos e dezotois reais); Braxteleneireli - Me - CNPJ: 24.494.050/0001-30 - Valor R\$ 299.598,00(duzentos e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais); Bom Bons e Descantáveis Eireli - CNPJ: 01.580.769/0001-99. Valor R\$ 483.823,40(quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte três reais e quarenta centavos). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Quatipuru, no CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017-000658 - SRP

Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Relógio Eletrônico de Ponto, para atender os estabelecimentos de Saúde desta Municipalidade, conforme o Termo de Referência. Prazo para Entrega e Abertura dos Envelopes: 09h00m dia 30 de novembro de 2017. Regimento: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei nº 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006. Informações: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria - PA. Fone (94) 99118-0177.

Rio Maria-PA, 16 de novembro de 2017.
WESLEY FERNANDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017-SRP

Objeto: Registro de Preços que objetiva a aquisição de peças automotivas, para veículos leves e pesados da frota municipal de Santa Luzia do Pará. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará torna público a HOMOLOGAÇÃO DO Certame supracitado. Licitante(s) Vencedor(es): G. D. DE SOUSA PINHEIRO EIRELI - ME, CNPJ: 12.439.125/0001-00, com valor de R\$ 479.669,20. SAO LUCAS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.951.180/0001-48, com valor de R\$ 44.541,60, e BARCELONA COMERCIO DE PECAS EIRELI - ME, CNPJ: 18.267.412/0001-58, com o valor de R\$ 913.872,20. Totalizando o valor de R\$ 1.438.083,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017-SRP

Objeto: Registro de Preços que objetiva a aquisição de materiais de diversos consumo/permanente (material lúdico, pedagógico, esportivo, amarrinho em geral, corte e costura, canoa, mesa, banho, instrumento musical e outros), destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social para realização de oficinas e cursos. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará torna público a HOMOLOGAÇÃO DO Certame supracitado. Licitante(s) Vencedor(es): A.S. RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 23.918.761/0001-32, com o valor de R\$ 373.216,00. L H C DOS REIS ME, CNPJ: 20.096.989/0001-96, com o valor de R\$ 747.024,50, e XIMENDES DE CARVALHO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME, CNPJ: 10.853.063/0001-44, com o valor de R\$ 365.895,00. Totalizando o valor de R\$ 1.486.135,50.

Em 10 de novembro de 2017.
EDNO ALVES DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, torna público que o Pregão Presencial nº 39/2017, objetivando a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará e concessão de crédito consignado em folha de pagamento", cuja abertura foi marcada p/ o dia 07/11/2017, às 10:00hs, foi declarado DESERTO, em virtude do não comparecimento de licitantes para a sessão marcada.

Em 9 de novembro de 2017.
GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E ESPORTO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 1.2017-SEMED. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CONTRATO Nº 103/2017-SEMED. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Cooperativa dos Produtores Rurais de Santarém - COOPRUSAN. Valor global: R\$ 703.801,90. Vigência: 01/11/2017 a 31/10/2018.

CONTRATO Nº 104/2017-SEMED. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Cooperativa dos Produtores Rurais de Santarém. Mojuí dos Campos e Belterra - COOPROMUEL. Valor global: R\$ 697.230,00. Vigência: 01/11/2017 a 31/10/2018.

CONTRATO Nº 105/2017-SEMED. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Santarém - COOPAFS. Valor global: R\$ 659.639,00. Vigência: 01/11/2017 a 31/10/2018.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
PÚBLICO ALVO: BACIA 01 - ILHA DO CÔCO
DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2017
HORÁRIO: 18 H
LOCAL: QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL FARUK SALMEN
PARTICIPANTES: 129 PESSOAS



Figura 14 – Audiência Pública - Bacia 01 – Ilha do Côco – 30.11.2017



Figura 15 – Audiência Pública - Bacia 01 – Ilha do Côco – 30.11.2017



LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DE REASSENTAMENTO DO PROSAP (BACIA 01)

DATA: 30/11/2017

HORÁRIO: 18:00h

LOCAL: E.M.E.F FARUK SALMEN

NOME	BAIRRO	CONTATO TEL.	ASSINATURA
Porcupino Jonathan U. da Silva	Castanópolis	09114.9463	Raimundo Alberto da Silva
Felice Porcupino Dutra	Mora Vida 1		Helio Envaldo Ramos
Miris Benigno Pereira	Mora Vida	8163.8004	Luiz Humberto Ramos
Guimardo Romeu Lopes	Castanópolis	99229.6914	Leandro Dias Lopes
Márcia Moreira Sousa n.11	Mora Vida		Yolanda dos Santos
Yara Pereira de Silva	Mora Vida	(93) 9818.2063	Yônio Pereira da Silva
Justino Silva Oliveira	Castanópolis	9218.0509	Leandro Ramos
Edelilson Rodrigues da Silva	Mora Vida 1	9251.2829	Fabiano Rodrigues da Silva
Márcia de Fátima do Carmo Silva	Guaraná	943356.4446	Maria de Fátima do Carmo
Maria Silva da Silva Ferreira	Mora Vida 1	9934.4146	Maria Alves da Silva
Gliciane Barbosa Teixeira	Castanópolis	0173.4410	Gliciane Barbosa Teixeira
Cláudia da Silva	Mora Vida 1	0190.9960	Cláudia da Silva
Maria José	Mora Vida	9170.3286	Maria José
Márcia de Fátima	Mora Vida 1	9819.6699	Marta de Fátima da S
Márcia de Jesus Almeida	Mora Vida 1	99268.6378	Marcelo de Jesus Almeida
Vanessa Maria Silva	Mora Vida 1	99296.1233	Vanessa Maria Silva
Yasmin Jhys de Souza	Castanópolis	9131.6848	Yasmin Jhys de Souza
Renato da Silva Lima	Mora Vida	9266.9311	Renato da Silva Lima



LISTA DE PRESENCIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DE REASSENTAMENTO DO PROSAP (BACIA 01)

DATA: 30/11/2017

HORÁRIO: 18:00h

LOCAL: E.M.E.F FARUK SALMEN

NOME	BAIRRO	CONTATO TEL.	ASSINATURA
Eriane de Cassios. Silva	Da Paz	9169-68-44	<i>Eriane de Cassios</i>
Waldemir de Sousa Silva	Da Paz	9187-42-12	<i>Waldemir de Sousa Silva</i>
Ana Moreira Conceição da Costa	Nova Vida	9186-47-18	<i>Ana Moreira C. Costa</i>
Raimundo Alves Andrade	Coatimópolis	9243-7442	<i>Raimundo A. Andrade</i>
Francisca da Cruz Moura Souza	Nova Vida I	9257-6701	<i>Francisca da Cruz Moura</i>
Arue Lassier Aruineças dos Reis	Nova Vida I	9260-4202	<i>Arue Lassier A. dos Reis</i>
M: de Jesus Farias Simão	Nova Vida I	9296-4233	<i>M: de Jesus Farias Simão</i>
Maugline Freire Ferrandus	Nova Vida I	8811-5407	<i>Maugline Freire Ferrandus</i>
Sandra Carvalho Beneício	Nova Vida I	9302-7420	<i>Sandra de Carvalho Beneício</i>
Erivane Fagundes de Paula	Rio Verde	8191-6801	<i>Erivane F. de Paula</i>
Raimundo Renato Gonçalves Pereira			
Raimundo Renato Gonçalves Pereira	Coatimópolis	8105-1147	<i>Raimundo Renato Gonçalves Pereira</i>
Otaiz José Silva do Nascimento	Nova Vida I	9143-6165	<i>Otaiz José Silva do Nascimento</i>
Marcelo Fernandes Moreira	Nova Vida I	9144-5744	<i>Marcelo Fernandes Moreira</i>
Veroldine M: de Jesus	Coatimópolis	99202-5147	<i>Veroldine Moreira</i>
Silvaneide Araújo Reis	Da Paz	9107-2578	<i>Silvaneide Araújo Reis</i>
Sugener Begona de Carvalho	Nova Vida I	9105-5893	<i>Sugener Begona de Carvalho</i>
Edinaldo Souza	Coatimópolis	8180-2289	<i>Edinaldo de Souza</i>

17



LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DE REASSENTAMENTO DO PROSAP (BACIA 01)

DATA: 30/11/2017

HORÁRIO: 18:00h

LOCAL: E.M.E.F FARUK SALMEN

NOME	BAIRRO	CONTATO TEL.	ASSINATURA
Tejé Jean Teixeira de Melo	Castanópolis	9211-3217	Tejé Jean (não assinou)
Ana Maria Quirino Joima	Guaranabana	8405-2611	Ana Maria
Clirice da Silva Marinho	Guaranabana	9247-3928	Clirice
Regelha de Joima Sousa	Nova Vida I	9165-6075	Regelha de Joima Sousa
Buena Joima da Paz Silva	Castanópolis	9164-7789	Buena Joima da Paz
Marilda Joima Sousa	Guaranabana	9124-3136	Marilda J. Sousa
Tejé Rivaldo da Silva Pontes	Castanópolis	9161-5758	Tejé Rivaldo da S Pontes
Gildario Raimundo Silva	Guaranabana	9122-1254	Gildario R. Silva
Marica Ana Barbara	Castanópolis	9173-4410	Marica Ana Barbara
Juliana Rodrigues da Encicção	Nova Vida I	9165-3201	Juliana Rodrigues da Encicção
Edimelda Nascimento da Souza	Castanópolis	8150-8829	Edimelda do Socorro Costa
Mª da Encicção Costa da Silva	Nova Vida I	8162-9673	Mª da Encicção Costa
Salette das Neves Teixeira	Castanópolis	9231-2465	Salette das Neves Teixeira
Leomo da Silva Barros	Castanópolis	9194-5993	Leomo da Silva Barros
Gillean Oliveira Cruz	Castanópolis	91988 090911	Gillean Oliveira Cruz
João da Rocha Nascimento	Guaranabana	9194-3344	João da Rocha Nascimento
Seni dos Santos Sá	Pa Paz	9250-9818	Seni dos Santos Sá
Raimundo Nazari de Souza	Nova Vida I	99120-7524	Raimundo Nazari de Souza

18



LISTA DE PRESENCIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DE REASSENTAMENTO DO PROSAP (BACIA 01)

DATA: 30/11/2017

HORÁRIO: 18:00h

LOCAL: E.M.E.F FARUK SALMEN

NOME	BAIRRO	CONTATO TEL.	ASSINATURA
Aldo José O. Pereira	Nova Vida 9	9104-5412	
Zildete Nunes dos Santos	Nova Vida 9	9210-5516	
Francisca Maria M. dos Santos	Nova Vida 9	5135-8061	Marcia M. dos Santos
Jhonson Fernandes dos Santos	Nova Vida 9	8805-3447	
Rosineide Lucena NOLETO	Caetanópolis 9	5190-2665	
Deusimar Moraes de Alercar	Nova Vidai 9	8107-71-13	
Arenilson SILVA Araújo	Caetanópolis 9	9241-7967	
Sônia Sena	Nova Vida 9	8112-49-45	
Ronaldo Ribeiro da Silva	Nova Vida 9		
Dezo Augusta Ribeiro de Souza	Caetanópolis	9662-3986	
Ofélia Justina da Silva Alves	Nova Vida I	9218-7071	
Domingos Ribeiro dos Lumbra	Nova Vida I	992979512	
Domingos Moraes de Brito	Nova Vida I	8166-8723	
Josivan Souza Joute	Caetanópolis	9247-3780	
Josaci Lameirão Romes	Caetanópolis	91333404	
Regina Virgínia (Guente)	Caetanópolis	9134-9942	
Glândia da Costa Pegena	Caetanópolis	9173-4410	
Flávio Barbosa Pegena	Caetanópolis	9173-4410	



LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DE REASSENTAMENTO DO PROSAP (BACIA 01)

DATA: 30/11/2017

HORÁRIO: 18:00h

LOCAL: E.M.E.F FARUK SALMEN

NOME	BAIRRO	CONTATO TEL.	ASSINATURA
Adriano da Penha	Joaquim Vitor		Adriano da Penha
Adriana Garcia	Rio Verde	99475.4706	Adriana Garcia Marques
Adriana Ferreira da Silva	Joaquim Vitor	98192.9986	Adriana Ferreira da Silva
Adriana de Oliveira Souza	Joaquim Vitor I	99296.1233	Adriana de Oliveiras
Adriana Silva Dema	Joaquim Vitor I	9186.4113	Adriana S. Pereira
Adriana de Almeida Lima	Parqueópolis	99944.3267	Adriana Perceles Jose Silva
Adriana de Souza	Joaquim Vitor I	9943.2180	Adriana de Almeida Lima
Adriana Santos Cruz	Joaquim Vitor I	9943.2180	Adriana de Almeida Lima
Adriana Martelli	Parqueópolis	9240.6269	Adriana Santos
Adriana Roberto	Joaquim Vitor	9116.8220	Adriana Martelli Santos
Adriana Gomes de Almeida	Joaquim Vitor I	9350014	Adriana Gomes de Almeida
Adriana Sousa Silva	Parqueópolis	9181.7632	Adriana Sousa Silva
Adriana de Almeida	Joaquim Vitor	9913.7158	Adriana de Almeida
Adriana de Almeida	Joaquim Vitor	9234.3841	Adriana de Almeida
Adriana de Almeida	Joaquim Vitor	9215.3511	Adriana de Almeida
Adriana de Almeida	Joaquim Vitor	9119.6056	Adriana de Almeida
Adriana de Almeida	Joaquim Vitor	9159.9196	Adriana de Almeida
Adriana de Almeida	Joaquim Vitor	9293.8416	Adriana de Almeida

ANEXO 3

Dossiês das famílias/atividades econômicas afetadas pelo Programa

A Prefeitura Municipal de Parauapebas realizou de 2017 a 2018, identificação da população afetada pelo programa, passível de reassentamento, através de aplicação de formulários socioeconômicos em cada imóvel identificado como afetado.

Cada cadastro gerou um dossiê com registro das famílias e atividades econômicas identificadas pelo Programa, contendo:

- a) Cadastro Sócio-econômico;
- b) Laudo de Avaliação do Imóvel (modelo);
- c) Parecer Social (modelo);
- d) Parecer Jurídico (modelo);
- e) Termo de Acordo (modelo);
- f) Termo de Adesão ao Programa (modelo);

PROGRAMA DE SANEAMENTO DE PARAUAPEBAS – PROSAP



PLANO DIRETOR DE REASSENTAMENTO

TRECHO 1 A

RA 16

PARAUAPEBAS/PA

MAIO/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PROSAP
PERFIL SÓCIO ECONÔMICO DAS FAMÍLIAS – UNIDADE RESIDENCIAL
BLOCO I – DADOS FAMÍLIA RESIDENTE

1. Nº DO FORMULÁRIO: 01		2. Nº DO IMÓVEL NO MAPA BASE: RA 16		3. Nº DO PROCESSO: 2016/RA16	
4. ENDEREÇO COMPLETO: RUA A, Nº 16				5. BAIRRO: CIDADE NOVA	
6. NOME COMPLETO: ANTONIO CESAR DE O. ALVES				7. DATA DE NASCIMENTO: 24/06/1964	
8. RG: 7213580		9. CPF: 864.746.933-04		10. GÊNERO: (X) M () F	
11. POSIÇÃO FAMILIAR: CHEFE DE FAMÍLIA		12. ESCOLARIDADE:		13. ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL	
14. NOME DO CÔNJUGE: IRACI BRITO GOMES				15. DATA DE NASCIMENTO: 20/10/1958	
16. NATUREZA DA UNIÃO: SOLTEIRO(A) () CASADO(A) () DIVORCIADO(A) () VIÚVO(A) () UNIÃO CONSENSUAL (X)					
17. COMPOSIÇÃO FAMILIAR:					
17.1. NOME	IDADE	PARENTESCO	ESCOLARIDADE	OCUPAÇÃO	RENDA
17.2. TAINARA GOMES ALVES	16	FILHA	2º ANO E. M.	ESTUDANTE	-
17.3. TALITA ROSE GOMES ALVES	14	FILHA	8º ANO E. F.	ESTUDANTE	-
17.4.					
17.5.					
17.6					
17.7.					

BLOCO II – SITUAÇÃO HABITACIONAL

4. Nº DO FORMULÁRIO: 01		5. Nº DO IMÓVEL NO MAPA BASE: RA 16		6. Nº DO PROCESSO: 2016/RA16		
1. TIPO DE HABITAÇÃO:	2. CONDIÇÃO HABITACIONAL:	3. QUANTIDADE DE CÔMODOS:	4. CONSTRUÇÃO:	5. PISO:	6. COBERTURA:	7. BANHEIRO:
<input checked="" type="checkbox"/> CASA <input type="checkbox"/> APART <input type="checkbox"/> QUARTO <input type="checkbox"/> KITNET	<input checked="" type="checkbox"/> PRÓPRIA <input type="checkbox"/> ALUGADA <input type="checkbox"/> CEDIDA	5	<input checked="" type="checkbox"/> ALVENARIA <input type="checkbox"/> MADEIRA <input type="checkbox"/> MISTA	<input type="checkbox"/> CIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> CERÂMICA <input type="checkbox"/> CHÃO <input type="checkbox"/> ASSOALHO	<input checked="" type="checkbox"/> BARRO <input type="checkbox"/> FIBROCIM <input type="checkbox"/> OUTROS	<input checked="" type="checkbox"/> INTERNO <input type="checkbox"/> EXTERNO <input type="checkbox"/> SEM
8. SE CEDIDA POR: PAI/MÃE () AVÔ/AVÓ () IRMÃ () SOGRO(A) () TIO (A) () OUTROS (AS) ()						
9. SE ALUGADA, VALOR DO ALUGUEL: R\$ _____			10. SE ALUGADO, NOME DO PROPRIETÁRIO: _____			
14. USO DO IMÓVEL: MORADIA (X) COMÉRCIO () MISTA/MORADIA E COMÉRCIO () OUTROS ()						
15. RESIDÊNCIA CADASTRADA NO IPTU: SIM () NÃO () NÃO SOUBE INFORMAR ()						
16. TITULARIDADE DO IMÓVEL: TÍTULO DEFINITIVO () DOCUMENTO DE COMPRA E VENDA (X) NENHUM ()						
17. SE PROPRIETÁRIO, POSSUI OUTRO IMÓVEL NO MUNICÍPIO? SIM () NÃO (X) ONDE? _____						
18. TEMPO DE MORADIA: NO MUNICÍPIO: _____ NO ENDEREÇO ATUAL: 15 ANOS						
19. ABASTECIMENTO DE ÁGUA: REDE GERAL (X) POÇO () CARRO PIPA () OUTROS ()						
20. ENERGIA ELÉTRICA: REDE CELPA COM MEDIDOR (X) CLANDESTINA () INEXISTENTE ()						
21. TRATAMENTO DE ESGOTO: REDE DE ESGOTO () FOSSA SÉPTICA (X) FOSSA RUDIMENTAR () VALA () OUTROS ()						
22. DESTINO DO LIXO: COLETA PÚBLICA (X) TERRENO BALDIO () QUEIMADO () OUTROS DESTINOS ()						

BLOCO IV – SITUAÇÃO SOCIOFAMÍLIAR

20. Nº DO FORMULÁRIO: 01	21. Nº DO IMÓVEL NO MAPA BASE: RA 16	22. Nº DO PROCESSO: 2016/RA16
1. MORADORES DO DOMICÍLIO POSSUEM TODOS OS DOCUMENTOS PESSOAIS? SIM (X) NÃO ()		
2. FILHOS EM IDADE ESCOLAR ESTÃO MATRICULADOS NA REDE REGULAR DE ENSINO? SIM (X) NÃO ()		
3. POSSUI MEMBRO DA FAMÍLIA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA? SIM () NÃO (X)		
4. EM CASO POSTIVO, QUE TIPO DE DEFICIÊNCIA? VISUAL () AUDITIVA () MOTORA () MENTAL () OUTRAS ()		
5. POSSUI MEMBRO DA FAMÍLIA COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA (ÁLCOOL/DROGA)? SIM () NÃO (X)		
6. POSSUI MEMBRO DA FAMÍLIA EM ESTADO DE GRAVIDEZ? SIM () NÃO (X)		
7. HIGIENE/LIMPESA DO LAR: MUITO BOA () BOA (X) RAZOÁVEL () PÈSSIMA ()		

ADAMOR TUJI JÚNIOR
COORDENADOR DO PROSAP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

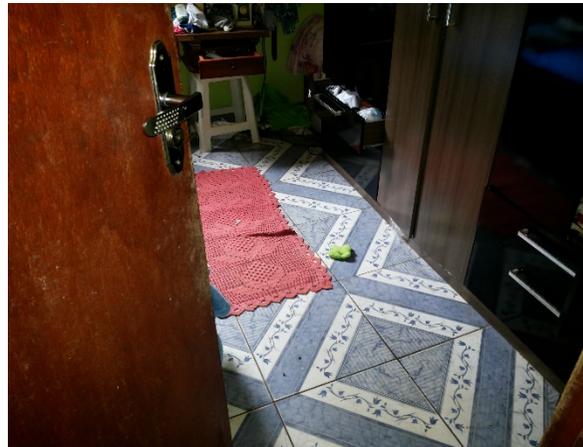
EULÁLIA ALMEIDA DA SILVA
ASSISTENTE SOCIAL – CRESS 3346 1ª REGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

BLOCO V – FOTOS DO IMÓVEL

23. Nº DO FORMULÁRIO: 01

24. Nº DO IMÓVEL NO MAPA BASE: RA 16

25. Nº DO PROCESSO: 2016/RA16



PARECER: Nº/2016 - UPP/PROSAP

ASSUNTO: PARECER SOCIAL
INTERESSADO (A): JOÃO
PROCEDÊNCIA: UPP-PROSAP/PMP

Assunto: Processo /2016 - Análise de Soluções Aplicáveis.

Conforme determinado no Plano Diretor de Reassentamento – PDR, e após análise dos processo .../2016 – localizado na de propriedade de passamos a expor o que segue abaixo:

- i) Na Consistência Cadastral realizada em .../.../2016 aponta como morador o Sr., conforme RG (anexo);
- ii) Foi apresentado pelo Sr., documentos pessoais e Escritura pública de compra e venda do imóvel (?);
- iii) Observa-se que, o imóvel é objeto para fins de moradia.

Cumprindo as Normas do PDR e pelos critérios de elegibilidade somos favoráveis que o beneficiário do imóvel, seja enquadrado como se segue:

Solução Aplicável 1 – **Indenização morador**, no valor de R\$ (..... reais), cujo o valor é referente ao laudo de avaliação do imóvel nº, de propriedade do Sr.

É nosso parecer.

Parauapebas/Pa, ... de de 2016

.....
Assistente Social - PMP
CRESS/PA-.....

PARECER: nº/2016 - UPP/PROSAP

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO

INTERESSADO (A): JOÃO

PROCEDÊNCIA: UPP-PROSAP/PMP

Em face da necessidade de liberação dos espaços ocupados pela população no entorno da Macrodrenagem dos Canais e da Orla de Parauapebas, atualmente instalada nas calhas e margens alvos de intervenção do **Programa de Saneamento de Parauapebas-PROSAP**, e havendo a necessidade premente da remoção dessas famílias para dar início ao programa;

Após contato com o(a) morador(a) inquilino(a), foi-lhe informado(a) através do corpo de Assistentes Sociais do programa, da necessidade da desocupação do imóvel, localizado na, Bairro do, em Parauapebas/PA, para realização do **Programa de Saneamento de Parauapebas-PROSAP**, e as opções de receber indenização sobre o valor da benfeitoria do imóvel ou adesão ao programa e o recebimento de uma unidade habitacional e o remanejamento para a mesma, oriunda do Contrato de Empréstimo nº/OC/BR celebrado entre o Município de Parauapebas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, conforme definido no Plano Diretor de Reassentamento – PDR, na forma em que foi redigido.

Diante dos fatos verificados, dos pressupostos legais e do Parecer Social datado de/..... /2016, **somos favoráveis** ao pagamento da indenização, no valor de R\$ pago de uma só vez à família representada para o(a) **Sr(a).....**, tudo com fundamento nas diretrizes do Plano Diretor de Reassentamento – PDR, do **Programa de Saneamento de Parauapebas-PROSAP**.

Salvo melhor juízo, este é o nosso **PARECER**.

Parauapebas/Pa, ... de de 2016

.....
ADVOGADO - PMP
OAB/PA-.....

**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE SANEAMENTO DE PARAUAPEBAS - PROSAP**

Saibam quantos virem este documento que **o(a) Sr.(a)** portador(a) da **Carteira de Identidade n.º** **SSP/PA e do C.P.F. n.º**, domiciliada e residente nesta cidade, **morador** do imóvel **situado na** **n.º**, Bairro, Parauapebas/PA, que em face da execução da obra de intervenção urbanística e habitacional, que a Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA, está realizando nesta área, obras de recuperação e implantação dos sistemas de drenagem, abastecimento de águas servidas, construção e pavimentação de ruas, educação sanitária e ambiental, através do **Programa de Saneamento de Parauapebas - PROSAP**, em parceria com outros órgãos municipais. A implantação do Programa prevê ações de melhoria das condições de moradia, através de ordenamento urbano com construção de unidades habitacionais em alvenaria, destinadas às famílias previamente cadastradas para remanejamento. Além da implantação também de infra-estrutura; área de lazer; equipamentos comunitários; regularização fundiária; trabalho social na comunidade; educação ambiental e política de geração de trabalho e renda. Nos presentes termos, está de **acordo e adere ao Programa**.

Parauapebas (Pa), de de 2016.

ANTONIO

Adamor Tuji
Coordenador do PROSAP

TERMO DE ACORDO

**TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS - PMP, ATRAVÉS DA
UNIDADE DE PREPARAÇÃO DO
PROGRAMA DE SANEAMENTO DE
PARAUAPEBAS - PROSAP E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:**

Saibam quantos virem este Instrumento Particular que, dia XXX (XXXX) do mês de XXXX do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Parauapebas, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, **na sede da Unidade de Preparação do Programa de Saneamento de Parauapebas – PROSAP**, sito ao Morro dos Ventos – Quadra Especial S/N, Bairro Beira Rio II, CEP: 68.515-000, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **Outorgante Ocupante, o(a) Sr.(a) XXXXXXX** portador(a) da **Carteira de Identidade n.º XXXXXX SEGUP/PA e do C.P.F. n.º XXXXXXXXXXXXXXX**, e de outro lado, como **Outorgada Expropriante, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PMP**, inscrita no **CNPJ sob o n.º**, neste ato representada pelo **Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG n.º XXXXX, e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, e perante as testemunhas abaixo assinadas ajustaram e contrataram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Que é o (a) **Outorgante Ocupante** da benfeitoria residencial coletada sob o n.º **XXXX**, localizada na, Av., bairro **XXXX**, nesta cidade, com as seguintes características: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CLÁUSULA SEGUNDA - Que, se achando a referida benfeitoria residencial livre e desembaraçada de todo e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, bem como quite de impostos e taxas, conforme declara o(a) **Outorgante Ocupante**, resolvem as partes, por convenção amigável e por estar a benfeitoria construída em área não edificante onde deve ser realizado serviço de utilidade pública com o **Programa de Saneamento de Parauapebas – PROSAP**, pelo presente Instrumento, e na melhor forma de direito, transmitir a **Outorgada Expropriante** a propriedade plena sobre a benfeitoria anteriormente descrita, bem como cede e transfere o(a) **Outorgante Ocupante** o direito de ocupação da mesma, podendo a **Outorgada Expropriante** fazer uso como bem lhe aprouver, inclusive demolindo-a se necessário;

CLÁUSULA TERCEIRA - A compensação ao direito de **posse e ocupação**, que o(a) **Outorgante Ocupante**, segundo parecer social do dia XX/XXX/XXX, detém sobre a benfeitoria residencial acima descrita consiste na entrega pela **Outorgada Expropriante** de 01 (uma) **unidade residencial construída na poligonal de abrangência do Programa, com as dimensões a serem definidas**

segundo a situação de cada um, determinado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas.

PARAGRÁFO ÚNICO – Os recursos necessários do presente Acordo correrão a conta do Contrato de Empréstimo nº/OC/BR, celebrado entre o Município de Parauapebas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, e os recursos financeiros Municipais definidos na seguinte Dotação Orçamentária: Função Programática: XXXXXX; Elemento de Despesa: XXXXX; Fontes:XXXX/XXXXXX.

CLÁUSULA QUARTA – Para desocupação da benfeitoria descrita na Cláusula Primeira o(a) **Outorgante Ocupante** resolve aderir ao programa que consiste em receber Prefeitura Municipal de Parauapebas o valor de **R\$0,00 (..... reais)** mensais, a ser depositado na agência nº XXXX do **BANCO XXXXX**, na conta poupança n.º XXXXX, em nome de **XXXXXXXXXX** portador(a) da **Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX SEGUP/PA e do C.P.F. nº XXXXXXXXXXXXX**, até a entrega efetiva da unidade residencial descrita na Cláusula Terceira, tendo tudo sido determinado em negociação entre esta Prefeitura Municipal de Parauapebas e o(a) **Outorgante Ocupante**.

CLÁUSULA QUINTA – Fica desde já estabelecido o prazo de 01 (um) ano para entrega da unidade residencial descrita na Cláusula Terceira, a contar da data do primeiro depósito do recurso, podendo ser renovado por igual prazo, sem acarretar ônus para a PMP, caso o atraso ocorra por motivos técnicos operacionais, visto que o valor descrito na Cláusula Quarta continuará a ser pago até a entrega efetiva da unidade residencial.

CLÁUSULA SEXTA – Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento do recurso, para que o(a) **Outorgante Ocupante** desocupe a área supramencionada, conforme Termo de Compromisso Adesão assinado, sendo que se a desocupação não for realizada de forma voluntária, por força do presente Termo, fica desde já a **Prefeitura Municipal de Parauapebas** autorizada a tomar as medidas judiciais cabíveis, bem como, a suspensão do recebimento do recurso, sem prévia notificação ao interessado.

CLÁUSULA SETIMA – Fica desde já o(a) **Outorgante Ocupante** cientificado de que não poderá vender, alugar ou dispor do bem descrito na Cláusula Terceira do presente Termo, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data do recebimento das chaves pela **Prefeitura Municipal de Parauapebas**, senão para uso próprio e de sua família, sob pena de responder civil e penalmente.

CLÁUSULA OITAVA - E que, a **Outorgada Expropriante** se compromete a realizar 01 (um) transporte com a mudança dos móveis e utensílios que guarnecem o imóvel para o local de destino informado pelo expropriado, desde que seja dentro da área do município de Parauapebas.

Por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento o qual estará apto a produzir seus efeitos ulteriores.

Parauapebas, XXXXX de XXXXXXXXXX de 2016.

OUTORGANTE: _____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OUTORGADA: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

TESTEMUNHA:

1 - _____, RG

- _____,

Advogado

